



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 043/2019

PROCOLO Nº 3230/2019-PROCESSO Nº 064/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Licitação

2-Assessoria Jurídica

3-Gabinete do Prefeito

DATA: 04/11/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Elaboração da minutas;
- 2-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 3-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 105 de 14/10/2019.

PRAZO DA CONCESSÃO: 20 (vinte) anos.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO

Nº 105/2019

De: Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel

SECRETARIA: Administração

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

Data: 14/10/2019

Para setor
de licitações
para providências
15.10.2019

Assunto: Solicita autorização para realização de licitação para concessão de direito real de uso de terrenos.

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública para concessão de direito real de uso dos terrenos constantes no anexo I, para Microempresas, Empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com sede no Município de Congonhinhas constituídas em período superior a 06 (seis) meses e em plena atividade.

A Presente concessão visa estimular a geração de emprego e renda no Âmbito Municipal, bem como, fomentar o desenvolvimento das Microempresas, Empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais do Município, conforme a Lei nº 936/2015.

Prazo de Concessão: 20 anos podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Prazo de início de execução do Projeto: até 06 (seis) meses, da assinatura do contrato de concessão.

Prazo de conclusão do Projeto e Implantação da Empresa: até 12 (doze) meses do início da execução.

Cláusula de reversão: em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas na Lei nº 936/2015, o imóvel será revertido ao Patrimônio Público sem direito a indenizações referentes às benfeitorias edificadas e/ou realizadas nos terrenos.

As Empresas interessadas deverão ainda formular proposta onde deverá constar numero de empregos gerados, área a ser construída, previsão de arrecadação de tributos (especialmente de ICMS), previsão de faturamento mensal, estimativa de quantidade de matéria prima utilizada no local ou região e estimativa de impacto ao meio ambiente em decorrência da implantação da atividade.

Segue em anexo copia da lei nº936/2015

No aguardo de manifestação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 3230119 Hora: 10:43
Data: 04 / 11 / 2019

Assinatura

Congonhinhas, 14 de Outubro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MEMORANDO Nº 105/2019

1. Descrição dos Lotes/ terrenos.

Lote 1 – com área de 466,87m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 15,00m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 10,31m, a esquerda divisa com lote 2, medindo 37,25m e a direita divisa com Bernardino Pedroso da Silva e Henrique Martines Gualiume, medindo 36,73m.

Lote 2 - com área de 507,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 3, medindo 37,98 m e a direita divisa com lote 1, medindo 37,25m.

Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

Lote 4 - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

Lote 5 - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
Secretário Municipal de Administração

Congonhinhas, 14 de Outubro de 2019.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

5
V

LEI Nº 936/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, REVOGA A LEI 871, DE 12 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, a conceder o direito real de uso de forma gratuita, a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, pelo prazo de vinte (20) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa, de quinze (15) lotes, que assim se discrimina:

I – Lote 1 – com área de 466,87m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 15,00m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 10,31m, a esquerda divisa com lote 2, medindo 37,25m e a direita divisa com Bernardino Pedroso da Silva e Henrique Martines Gualiume, medindo 36,73m.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

6
U

II – Lote 2 - com área de 507,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 3, medindo 37,98 m e a direita divisa com lote 1, medindo 37,25m.

III – Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

IV – Lote 4 - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

V – Lote 5 - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

VI - Lote 6 – (Área desmembrada 1), com área com 306,82 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,00 M; Fundos: com ÁREA REMANESCENTE, medindo 12,00 M; Lado direito: RUA PROJETADA, medindo 25,63 M; e, Lado esquerdo, com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, medindo 25,63 M;

VII - Lote 7 – (Área desmembrada 2) com área com 276,27 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,12 M; Fundos:



Prefeitura do Município de Congonhinhas
Estado do Paraná

com ÁREA DESMEMBRADA 04, medindo 13,27 M; Lado direito: com ÁREA DESMEMBRADA 03, medindo 23,81 M; e, Lado esquerdo, com RUA PROJETADA, medindo 20,31 M.

VIII – Lote 8 - (Área desmembrada 3) com área com 318,76 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,09 M; Fundos: com ÁREA DESMEMBRADA 04, medindo 13,27 M; Lado direito: com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/ ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 27,34 M; e, Lado esquerdo: com ÁREA DESMEMBRADA 02, medindo 23,81 M.

IX – Lote 9 – (Área desmembrada 4) com área com 316,95 m², de frente para a Rua Projetada, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA PROJETADA, medindo 12,00 M; Fundos: ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 12,00 M, Lado direito: ÁREA DESMEMBRADA 02/ÁREA DESMEMBRADA 03, medindo 26,54 M; Lado esquerdo: ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 27,38 M.

X - Lote 10 – (Área desmembrada 5), medindo 590,29 m², Inicia – se no marco M05, daí segue com D:38,47M, confrontando com JORGE MOREIRA até o marco M06, daí deflete a direita e segue com D:32,68M, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS até o marco M07, daí deflete a direita e segue com D:10,00M, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS até o marco M08, daí deflete a direita e segue com D:19,54M, confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 03 e ÁREA DESMEMBRADA 04 até o marco M09, daí deflete a esquerda e segue com D:27,38M, confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 04 até o marco M10, daí deflete a direita e segue com D:10,21M, confrontando com RUA PROJETADA até o marco M05, início e fim deste levantamento.



Prefeitura do Município de Congonhinhas
Estado do Paraná

8
V

§ 1º Os lotes constantes dos incisos I a V, serão desmembrados do imóvel constante da Matrícula nº 1/5.853, do Livro 2-AB, do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhinhas.

§ 2º Os lotes constantes dos incisos VI a X, serão desmembrados do imóvel constante da Matrícula nº 6.379, do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhinhas.

Art. 2º Para participar do certame licitatório, os beneficiários indicados no artigo anterior deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ter sede no Município de Congonhinhas.

II – período de constituição superior a 06 (seis) meses e estar em plena atividade.

III – O beneficiário ou os componentes de seu quadro societário não poderão possuir imóveis próprios, à exceção daquele utilizado exclusivamente como moradia.

IV – O beneficiário ou os componentes de seu quadro societário deverão estar quites com a Fazenda Municipal.

Art. 3º O prazo de concessão terá como termo inicial, a data da assinatura do contrato de concessão de direito de uso, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.



Prefeitura do Município de Congonhinhas
Estado do Paraná

9
V

Art. 4º Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do projeto de execução e implantação da empresa no prazo máximo de 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, mediante simples requerimento fundamentado acompanhado de documentos comprobatórios do não cumprimento do projeto ao Cartório de Imóveis.

Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão do contrato por não observância dos prazos previstos no caput deste artigo, ficará vedada a renovação da concessão, desde que para o mesmo fim.

Art. 5º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, no mesmo.

Art. 6º Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa lei, ficando vedado gravar o imóvel de qualquer ônus, a qualquer título, bem como, não poderá ceder ou transferir o mesmo, de forma gratuita ou onerosa, sem anuência expressa do Poder Público, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 7º Após a inscrição da concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 8º A destinação diversa do imóvel implicará a rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 9º O concessionário deverá manter na área externa frontal do objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Congonhinhas, constando o número da lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 10. O concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 11. O concessionário arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 871, de 12 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 15 de dezembro de 2015.


José Gregário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI Nº 938/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, REVOGAA LEI 87,1, DE 12 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.668/03, a conceder o direito real de uso de forma gratuita, a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, pelo prazo de vinte (20) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através da motivação expressa, de quinze (15) lotes, que assim se discriminam:

I - Lote 1 - com área de 486,87m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 15,00m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 10,31m, a esquerda divisa com lote 2, medindo 37,25m e a direita divisa com Bernardino Pedroso da Silva e Henrique Martines Gualume, medindo 39,73m.

II - Lote 2 - com área de 607,08m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 3, medindo 37,98 m e a direita divisa com lote 1, medindo 37,25m.

III - Lote 3 - com área de 518,94m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

IV - Lote 4 - com área de 526,79m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

V - Lote 5 - com área de 598,08m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

VI - Lote 6 - (Área desmembrada 1), com área com 306,82 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,00 M; Fundos: com ÁREA REMANESCENTE, medindo 12,00 M; Lado direito: RUA PROJETADA, medindo 25,83 M; e, Lado esquerdo, com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, medindo 25,63 M;

VII - Lote 7 - (Área desmembrada 2) com área com 276,27 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,12 M; Fundos: com ÁREA DESMEMBRADA 04, medindo 13,27 M; Lado direito: com ÁREA DESMEMBRADA 03, medindo 23,81 M; e, Lado esquerdo, com RUA PROJETADA, medindo 20,31 M.

VIII - Lote 8 - (Área desmembrada 3) com área com 318,76 m², de frente para a Rua Amadeu Mariano, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA AMADEU MARIANO, medindo 12,09 M; Fundos: com ÁREA DESMEMBRADA 04, medindo 13,27 M; Lado direito: com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/ ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 27,34 M; e, Lado esquerdo: com ÁREA DESMEMBRADA 02, medindo 23,81 M.

IX - Lote 9 - (Área desmembrada 4) com área com 316,95 m², de frente para a Rua Projetada, Bairro dos Tiago, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: RUA PROJETADA, medindo 12,00 M; Fundos: ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 12,00 M, Lado direito: ÁREA DESMEMBRADA 02/ÁREA DESMEMBRADA 03, medindo 26,64 M; Lado esquerdo: ÁREA DESMEMBRADA 05, medindo 27,38 M.

X - Lote 10 - (Área desmembrada 5), medindo 590,29 m², inicia - se no marco M02, daí segue com D:38,47M, confrontando com JORGE MOREIRA até o marco M06, daí deflete a direita e segue com D:32,68M, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS até o marco M07, daí deflete a direita e segue com D:10,00M, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS até o marco M08, daí deflete a direita e segue com D:19,54M, marco M09, daí deflete a esquerda e segue com D:27,38M, confrontando com ANTONIO ALVES MENDONÇA até o marco M07, daí deflete a direita e segue com D:21,03M, confrontando com ANTONIO ALVES MENDONÇA até o marco M08, daí deflete a direita e segue com D:3,89M, confrontando com RUA JOÃO COSTA até o marco M09, daí deflete a direita e segue com D:17,80M, confrontando com RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA até o marco M05, início e fim deste levantamento.

I - 48,48 metros de comprimento, em continuidade à Quadra 3, do loteamento constante da Matrícula nº 3.654, Livro 2-0, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas.

II - 45,38 metros de comprimento, em continuidade à Quadra 2, do loteamento constante da Matrícula nº 3.654, Livro 2-0, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas.

III - 21,03 metros de comprimento, em continuidade à Quadra 2, do loteamento constante da Matrícula nº 3.654, Livro 2-0, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas.

Art. 2º Os trechos da RUA PROJETADA A, ora desapafetados, serão incorporados aos seguintes lotes:

I - Lote 1 - com área com 489,82 m², de frente para a Rua João Costa, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia - se no marco MP1, daí segue com D:27,45M, confrontando com JUNAIL FERREIRA MAINARDES até o marco M02, daí deflete a direita e segue com D:21,00M, confrontando com LOTE 02 até o marco M13, daí deflete a direita e segue com D:24,12M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA até o marco M14, daí deflete a direita e segue com D:3,89M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA e a RUA SIZENANDO GUSMÃO até o marco M15, daí deflete a direita e segue com D:17,80M, confrontando com a RUA SIZENANDO GUSMÃO até o marco MP1, início e fim deste levantamento.

II - Lote 2 - com área com 436,80 m², de frente para a Rua João Costa, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: com RUA JOÃO COSTA, medindo 24,36 M; Fundos: com DONATILHA FERNANDES NOGUEIRA, medindo 24,38 M; lado direito: com RUA SEBASTIÃO FERNANDES DE MORAES, medindo 21,00 M; e, Lado esquerdo: LOTE 01, medindo 21,00 M.

III - Lote 3 - com área com 434,38 m², de frente para a Rua João Costa, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia - se no marco M03, daí segue com D:24,36M, confrontando com APARECIDA MARCELINO PEREIRA SALES até o marco M04, daí deflete a direita e segue com D:21,00M, confrontando com LOTE 04 até o marco M10, daí deflete a direita e segue com D:21,03M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA até o marco M11, daí deflete a direita e segue com D:3,89M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA e a RUA SEBASTIÃO FERNANDES DE MORAES até o marco M12, daí deflete a direita e segue com D:17,80M, confrontando com a RUA SEBASTIÃO FERNANDES DE MORAES até o marco M03, início e fim deste levantamento.

IV - Lote 4 - com área com 436,80 m², de frente para a Rua João Costa, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: com RUA JOÃO COSTA, medindo 24,36 M; Fundos: com JORGE FIGUEIREDO, medindo 24,38 M; lado direito: com RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA, medindo 21,00 M; e, Lado esquerdo: LOTE 01, medindo 21,00 M.

V - Lote 5 - com área com 434,38 m², de frente para a Rua João Costa, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia - se no marco M05, daí segue com D:24,36M, confrontando com JOSÉ CARLOS COSTA até o marco M06, daí deflete a direita e segue com D:21,00M, confrontando com ANTONIO ALVES MENDONÇA até o marco M07, daí deflete a direita e segue com D:21,03M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA até o marco M08, daí deflete a direita e segue com D:3,89M, confrontando com a RUA JOÃO COSTA e a RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA até o marco M09, daí deflete a direita e segue com D:17,80M, confrontando com a RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA até o marco M05, início e fim deste levantamento.

Art. 3º Os lotes constantes dos incisos I a V do artigo anterior, serão levados à alienação, que será realizada mediante desapafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade de leilão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 15 de dezembro de 2015.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 043/2015

SÚMULA: Dispõe sobre alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Plano Plurianual - PPA e Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Congonhinhas autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:
ANEXO VI - PRIORIDADES E METAS PARA 2015 A 2017

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Ata de Habilitação e Julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Leilão nº. 002/2015-PMNF de Dezeto de Novembro de 2015. Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº. 002/2015, Presidente: Camilla de Cássia Spitzer e Membros: Kella da Silva Ramos Acrip e Wagner Francisco Sanches e a leiloeira designada pela Portaria 048/2015, Srª. Kelly Martins de Oliveira, com a finalidade específica de realizarem o julgamento das habilitações e propostas a que se refere o Edital de Leilão nº. 002/2015-PMNF, que tem como objeto a Venda ou alienação mediante leilão de bens móveis, constituído de veículos, no estado em que se encontra. No momento da realização da etapa de credenciamento dos interessados a Leiloeira e comissão de licitação perceberam que não houve interessados nos materiais expostos ao leilão. Portanto a comissão resolve por deserta o presente certame, republicando novamente conforme necessidade e interesse Público. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Fátima - PR e demais presentes.
Leiloeira - Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 149/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº. 1977/2015 DE 15/12/2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
08.001	SANEAMENTO	
17.612.0610-	Ampliação e Reforma do Sistema de Água	
33.20.69.00.00.00	Indenizações e Restituições	1770
	Subtotal	300.000,00
	Total Geral	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil reais), será utilizado o Anulação de Dotação e Superávit Financeiro da respectiva fonte, conforme segue:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
08.001	SANEAMENTO	
17.612.0610-	Ampliação e Reforma do Sistema de Água	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1770
	Subtotal	300.000,00
	Total Geral	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1977/2015

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, NILSON XAVIER, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
08.001	SANEAMENTO	
17.612.0610-	Ampliação e Reforma do Sistema de Água	
33.20.69.00.00.00	Indenizações e Restituições	1770
	Subtotal	300.000,00
	Total Geral	300.000,00



MINUTA

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2019
PROCESSO Nº 064/2019

PREÂMBULO

O Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública** do tipo **Maior Oferta** regida pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Lei Municipal nº 936 de 15 de dezembro de 2015, Lei Orgânica do Município de Congonhinhas e demais legislações pertinentes objetivando a **concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR.**

Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Davi Xavier da Silva, nº 266, centro, nesta cidade, até às __h__min do dia __ de ____ de 2019, os envelopes a que se referem os itens 4, 5 e 6 deste Edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta de preços será realizada às __h__min do dia __ de ____ de 2019, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, centro, nesta cidade.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

1.2 - Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.3 - Os licitantes vencedores da concessão de uso dos imóveis deverão, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contidos neste edital, atender o seguinte:

- a) Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão;
- b) Obedecerem rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes;
- c) Concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, inclusive dar início as atividades no local até o término deste período;

13
J



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

d) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

2 - DA VISITAÇÃO AOS IMÓVEIS

2.1 - A visitação dos imóveis poderá ser realizada durante o horário normal de expediente, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço citado no Preâmbulo deste Edital ou pelos telefones (43) 3554-1212/1107.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, com sede neste Município e período de constituição de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da abertura desta licitação, estando em plena atividade e desde que atendam as condições impostas neste Edital.

3.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em consonância com o disposto no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja dirigente, funcionário ou servidor público municipal, em consonância com o disposto no art. 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93;
- c) Possuam imóvel próprio ou em nome de seus dirigentes/proprietários, com exceção daquele imóvel destinado exclusivamente a moradia (no máximo um imóvel);
- e) Não possuam o período mínimo de constituição previsto no item 3.1.

3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os interessados deverão entregar no local e até a data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta, em envelopes separados, fechados e inviolados ou lacrados, dirigidos à Divisão de Licitações, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019
(firma ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019
(firma ou denominação social e endereço do licitante)

5 - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Deverá conter:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- 15
J
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - c) Alvará de Licença em vigor na data da realização da licitação;
 - d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo constante no Anexo 03, conforme o caso;
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
 - g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
 - h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - j) Declaração que esta ciente da situação dos imóveis e de que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta, confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo constante no Anexo 04;
 - k) Declaração de que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia (no máximo um imóvel), conforme modelo constante no Anexo 05;
 - l) Declaração que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo 06;
 - m) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista conforme modelo constante no Anexo 07;
 - n) Balanço patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentado na forma da Lei (a empresa qualificada como Microempreendedor Individual está dispensada da apresentação deste documento);
 - o) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.2 - Os documentos relacionados no item 5.1, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e da proposta, poderão ser apresentados em forma de cópias xerografadas, as quais deverão estar autenticadas em Cartório ou pela Comissão Especial de Licitação, mediante apresentação das vias originais na sessão de abertura dos envelopes.

5.3 - A não apresentação dos documentos relacionados no item 5.1 e alíneas, na forma e condições previstas no item 5.2, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

5.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado no fecho, identificado conforme o item 4.1.

6.2 - Deverá ainda, ser apresentada em uma via única, em impresso próprio, contendo o número da Concorrência Pública, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, conforme modelo constante no Anexo 08.

6.3 - Deverá conter ainda:

- a) A indicação do imóvel pretendido, com a descrição completa e detalhada do Lote conforme descrito no anexo 01;
- b) Relatório descrevendo o empreendimento que pretende realizar, indicando a área a ser construída e o tipo de edificação;
- c) Prazo para início e término da edificação, bem como, do início das atividades no local;
- d) Previsão de número de empregos formais a serem gerados com mão-de-obra local;
- e) Previsão de arrecadação de tributos (especialmente ISS), com indicação mensal e anual;
- f) Projeção do faturamento mínimo do empreendimento, com indicação mensal e anual;
- g) Estimativa do impacto ambiental em decorrência da implantação da atividade;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

6.3.1 - Uma mesma proponente não poderá adquirir o direito real de uso de forma gratuita para mais de 01 (um) lote, tendo em vista fomentar o desenvolvimento de empreendimentos com finalidades distintas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

7.1 - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel ficam a cargo do CONCESSIONÁRIO.

7.2- Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão e concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, sob pena do lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

7.3 - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal.

7.4 - O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros.

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, respectivamente, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora e nas condições estabelecidos neste Edital.

8.2 - O documento relativo ao **credenciamento**, deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação, **separadamente** dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes a que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso, podendo se utilizar do modelo constante no Anexo 02.

8.3 - O documento de credenciamento será retido pela Comissão Especial de Licitação e juntado ao processo licitatório.

8.4 - O documento relativo ao credenciamento deverá ser apresentado em via original com firma reconhecida em Cartório.

8.5 - É dispensada a apresentação de credenciamento no caso de comparecimento pessoal do próprio proponente, se pessoa física e proprietário, sócio ou acionista, desde que devidamente comprovado.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

9.1 - A presente Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.2 - Após a data e horário constantes no preâmbulo deste edital para entrega dos envelopes não serão admitidos proponentes retardatários e nem serão permitidas quaisquer retificações ou inclusões de documentos, salvo os expressamente solicitados pela Comissão.

9.3 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "HABILITAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes Credenciados.

9.4 - Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), o será através do proponente ou de pessoa devidamente credenciada pelo proponente, sendo inserida em ata, que será assinada pelos membros da Comissão, pelos proponentes ou seus credenciados.

9.5 - Os envelopes contendo a "PROPOSTA" dos proponentes inabilitados ficarão à disposição dos mesmos após o transcurso dos prazos de recurso e a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

9.6 - A Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.7 - A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de revogar, anular, no todo ou em parte ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

9.8 - Critérios para julgamento da documentação:

9.8.1 - Serão inabilitados da presente licitação os participantes que:

- a) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- b) Não atenderem as condições exigidas neste edital.

9.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

10 - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

10.1 - Os envelopes PROPOSTA dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão Especial de Licitação no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos, ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, e com data e horário comunicado através da imprensa oficial do Município de Congonhinhas.

18
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.2 - Uma vez apresentadas as propostas, imutáveis e acabadas, não serão admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes e será procedida a sua leitura.

10.4 - Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", o será através do proponente ou de pessoas devidamente credenciadas pelo proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos proponentes.

11 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Estiverem em desacordo com o edital;
- Não estiverem assinadas pelo proponente ou representante legal da pessoa jurídica;
- Estiverem condicionadas a vantagens ou a fatores não previstos neste Edital.

11.1.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.2 - Após o exame das propostas a Comissão Especial de Licitação fará a classificação dos proponentes nos lotes ora pretendidos, levando-se em conta o seguinte:

a) Quanto ao prazo para a execução do projeto e início das atividades no local (em dias):

Até 90	25 pontos
De 91 à 120	20 pontos
De 121 à 180	15 pontos
De 181 à 240	10 pontos
De 241 à 360	5 pontos

b) Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

De 01 a 03	10 pontos
De 04 a 06	15 pontos
De 07 a 09	20 pontos
10 ou mais	25 pontos

c) Quanto à previsão de arrecadação anual de ISS (em R\$):

Até 1.000,00	10 pontos
De 1.000,01 até 2.000,00	15 pontos
De 2.000,01 até 3.000,00	20 pontos
3.000,01 ou mais	25 pontos



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

d) Quanto ao faturamento mínimo anual (em R\$):

Até 30.000,00	10 pontos
De 30.000,01 à 60.000,00	15 pontos
De 60.000,01 à 120.000,00	20 pontos
120.000,01 ou mais	25 pontos

e) Quanto à estimativa do impacto ambiental em decorrência da implantação da atividade (conforme análise da proposta pela Comissão):

Nenhum	25 pontos
Baixo	20 pontos
Médio	15 pontos
Alto	10 pontos

11.2.1 - Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total (maior oferta). Para a atribuição dos pontos será considerada a proposta apresentada.

11.2.2 - Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

11.2.3 - As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo figurando as demais como suplentes.

11.3 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado às propostas selecionadas, obedecida à ordem de classificação.

12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até 03 (três) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

12.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos apresentados na proposta ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

13.3 - No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel, conforme disposto na Lei Municipal nº 936/2015.

13.4 - Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente Lei Municipal nº 936/2015 e no contrato, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos da Comissão, praticados na presente Concorrência Pública, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

14.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Licitações aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, em duas vias, sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo.

14.3 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

14.4 - Interposto o recurso, dele será dada ciência aos licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo proponente.

14.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

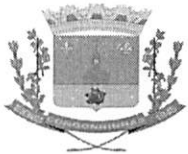
15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

15.2 - A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Administração.

15.3 - A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- 22
V
- 15.5** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014.
- 15.6** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 15.7** - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
- 15.8** - Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;
- 15.9** - Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários.
- 15.10** - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.11** - Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.12** - Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.13** - A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.
- 15.14** - Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital e seus Anexos, não aceitando a Comissão Julgadora de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.
- 15.15** - O licitante vencedor responsabilizar-se-á pelo cumprimento irrestrito das exigências especificadas em edital, sob as penalidades da Lei. Além disso, qualquer regularização que se faça necessária no imóvel adquirido ficará por conta do adquirente.
- 15.16** - A Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, poderá em qualquer fase da Concorrência Pública promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

15.17 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.18 - Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pela Comissão de Licitação, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

15.19 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

15.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão Especial de Licitação porventura julgar necessários.

15.21 - As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações, com base nas disposições da legislação brasileira em vigor.

15.22 - Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital.

15.23 - Os interessados poderão obter o presente Edital em seu inteiro teor com seus anexos e solicitar esclarecimentos sobre esta licitação junto a Divisão de Licitação, à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, no site www.congonhinhas.pr.gov.br ou através dos telefones (43) 3554-1107/1212, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda à sexta-feira.

16 - ANEXOS

16.1 - São peças integrantes do presente edital:

- a) Anexo 01 – Descrição dos Lotes;
- b) Anexo 02 – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- d) Anexo 04 – Declaração de Recebimento e Acesso as Informações;
- e) Anexo 05 – Declaração de que Não Possui Imóvel Próprio;
- g) Anexo 06 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- h) Anexo 07 – Declaração de Quadro Societário;
- i) Anexo 08 – Proposta;
- j) Anexo 09 – Minuta do Contrato.

Congonhinhas, ___de___de 2019

Prefeito Municipal

23



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO 01 – Descrição dos Lotes

Lote 1 – com área de 466,87m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 15,00m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 10,31m, a esquerda divisa com lote 2, medindo 37,25m e a direita divisa com Bernardino Pedroso da Silva e Henrique Martines Gualiume, medindo 36,73m.

Lote 2 - com área de 507,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 3, medindo 37,98 m e a direita divisa com lote 1, medindo 37,25m.

Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

Lote 4 - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

Lote 5 - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

Congonhinhas, __ de ____ de 2019

Prefeito Municipal

84
✓

25
V

ANEXO 02 - Modelo de Carta de Credenciamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a **Concorrência Pública nº __/2019**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso as Informações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que está ciente da situação dos imóveis e que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de que Não Possui Imóvel Próprio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia (um imóvel).

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ds
V

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

Ao Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2019**

Apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA** para o objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO

-(Informar o Lote para o qual deseja concorrer, cujo objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, observado o estabelecido no Anexo 01 e demais condições do Edital).

-(Apresentar relatório descrevendo o empreendimento que pretende realizar, indicando a área a ser construída e o tipo de edificação).

-(Informar o prazo para início e término da edificação, bem como, do início das atividades no local).

-(Informar a previsão de número de empregos formais a serem gerados com mão-de-obra local).

-(Informar a previsão de arrecadação de tributos, especialmente ISS, com indicação mensal e anual).

-(Informar a projeção do faturamento mínimo do empreendimento, com indicação mensal e anual).

-(Informar a Estimativa do impacto ambiental em decorrência da implantação da atividade).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ (descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

Anexo 09 - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ___/___ (número/ano)

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE FORMA GRATUITA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____.

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote __ de propriedade do Município de Congonhinas-PR, e que possui a seguinte descrição: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Congonhinas-PR, Lei Municipal nº 936/2015, Edital de Concorrência Pública nº ___/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar o incentivo a geração de emprego, renda, e melhorando a atuação e competitividade dos beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº962/2016, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

- a) Iniciar a construção do prédio no prazo máximo de __ (__) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de __ (__) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, conforme proposta técnica anexa ao processo. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;
- b) Manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- c) O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica;

- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na

obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos na Concorrência __/2019 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental e sanitário do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração, devendo o lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Congonhinhas-PR, em __ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



PARECER JURIDICO

Processo nº 064 de 04/11/2019.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.


Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital para concessão real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas – pr.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de concorrência pública para a concessão real de uso de forma gratuita de lotes urbanos.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a concorrência pública, conforme prevê o inciso I do art. 17 da lei 8666/93, existe conforme consta dos autos a Lei Municipal sob nº 936/2015, que dispõe no seu art. 1º:





35
V

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos do art. 15 , da Lei Orgânica Municipal, a conceder o direito real de uso de forma gratuita, a Microempresas, Empresas de pequeno porte –EPP e Microempreendedores individuais – MEI, pelo prazo de 20 anos, podendo ser prorrogado por igual período, e diante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa...

A modalidade escolhida encontra-se amparo no art. 17, inciso I da Lei 8666/93, a Lei Municipal 936/2015 permite a concessão, analisando o Edital, percebe-se que o mesmo descreve delinearmente de acordo com a Lei Municipal 936/2015 o objeto do Edital, o item 3 do edital dispõe sobre condições e restrições de participação, constando por fim os critérios para julgamento das propostas, estando portanto o edital apto ao prosseguimento.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a licitação na modalidade Concorrência pública, uma vez que trata-se de concorrência que esta condicionada a Lei Municipal autorizatória (Lei 936/2015), e a modalidade concorrência pública atende ao disposto no art. 17 da Lei 8666/93.

O edital contempla a concorrência entre os interessados, obedecendo aos princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

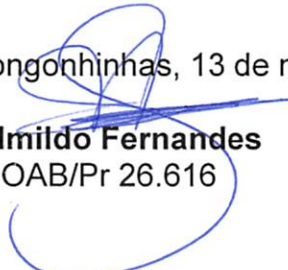
lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Assim, temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas


Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, Processo nº 064/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Anexo ao presente, Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, designando a Comissão Especial de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.


Valdeci Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções tão somente em Licitações Modalidades Concorrência cujo objeto seja Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2019, praticando todos os atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993:

Presidente da Comissão Especial de Licitação

José Carlos Ferreira-RG nº 1.405.387-PR e CPF/MF nº 238.444.349-68

Membros da Comissão Especial de Licitação

Ivani Mara Barreto da Silva-RG. nº 4.274.041-1-PR e CPF/MF nº 588.202.489-72

Nilton Santos Dallamutta-RG nº 1.382.819-PR e CPF/MF nº 349.533.299-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de outubro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019

PREÂMBULO

O Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública** do tipo **Maior Oferta** regida pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Lei Municipal nº 936 de 15 de dezembro de 2015, Lei Orgânica do Município de Congonhinhas e demais legislações pertinentes objetivando a **concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR**.

Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Davi Xavier da Silva, nº 266, centro, nesta cidade, **até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019**, os envelopes a que se referem os itens 4, 5 e 6 deste Edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta de preços será realizada **às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2019**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, centro, nesta cidade.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

1.2 - Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.3 - Os licitantes vencedores da concessão de uso dos imóveis deverão, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contidos neste edital, atender o seguinte:

- a) Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão;
- b) Obedecerem rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes;
- c) Concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, inclusive dar início as atividades no local até o término deste período;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

d) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

2 - DA VISITAÇÃO AOS IMÓVEIS

2.1 - A visitação dos imóveis poderá ser realizada durante o horário normal de expediente, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço citado no Preâmbulo deste Edital ou pelos telefones (43) 3554-1212/1107.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, com sede neste Município e período de constituição de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da abertura desta licitação, estando em plena atividade e desde que atendam as condições impostas neste Edital.

3.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em consonância com o disposto no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja dirigente, funcionário ou servidor público municipal, em consonância com o disposto no art. 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93;
- c) Possuam imóvel próprio ou em nome de seus dirigentes/proprietários, com exceção daquele imóvel destinado exclusivamente a moradia (no máximo um imóvel);
- e) Não possuam o período mínimo de constituição previsto no item 3.1.

3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os interessados deverão entregar no local e até a data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta, em envelopes separados, fechados e inviolados ou lacrados, dirigidos à Divisão de Licitações, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
(firma ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
(firma ou denominação social e endereço do licitante)

5 - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Deverá conter:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Alvará de Licença em vigor na data da realização da licitação;
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo constante no Anexo 03, conforme o caso;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Declaração que esta ciente da situação dos imóveis e de que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta, confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo constante no Anexo 04;
- k) Declaração de que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia (no máximo um imóvel), conforme modelo constante no Anexo 05;
- l) Declaração que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo 06;
- m) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista conforme modelo constante no Anexo 07;
- n) Balanço patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentado na forma da Lei (a empresa qualificada como Microempreendedor Individual está dispensada da apresentação deste documento);
- o) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.2 - Os documentos relacionados no item 5.1, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e da proposta, poderão ser apresentados em forma de cópias xerografadas, as quais deverão estar autenticadas em Cartório ou pela Comissão Especial de Licitação, mediante apresentação das vias originais na sessão de abertura dos envelopes.

5.3 - A não apresentação dos documentos relacionados no item 5.1 e alíneas, na forma e condições previstas no item 5.2, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

5.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado no fecho, identificado conforme o item 4.1.

6.2 - Deverá ainda, ser apresentada em uma via única, em impresso próprio, contendo o número da Concorrência Pública, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, conforme modelo constante no Anexo 08.

6.3 - Deverá conter ainda:

- a) A indicação do imóvel pretendido, com a descrição completa e detalhada do Lote conforme descrito no anexo 01;
- b) Relatório descrevendo o empreendimento que pretende realizar, indicando a área a ser construída e o tipo de edificação;
- c) Prazo para início e término da edificação, bem como, do início das atividades no local;
- d) Previsão de número de empregos formais a serem gerados com mão-de-obra local;
- e) Previsão de arrecadação de tributos (especialmente ISS), com indicação mensal e anual;
- f) Projeção do faturamento mínimo do empreendimento, com indicação mensal e anual;
- g) Estimativa do impacto ambiental em decorrência da implantação da atividade;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias.

43
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

6.3.1 - Uma mesma proponente não poderá adquirir o direito real de uso de forma gratuita para mais de 01 (um) lote, tendo em vista fomentar o desenvolvimento de empreendimentos com finalidades distintas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

7.1 - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel ficam a cargo do CONCESSIONÁRIO.

7.2- Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão e concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, sob pena do lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

7.3 - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal.

7.4 - O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros.

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, respectivamente, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora e nas condições estabelecidos neste Edital.

8.2 - O documento relativo ao **credenciamento**, deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação, **separadamente** dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes a que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso, podendo se utilizar do modelo constante no Anexo 02.

8.3 - O documento de credenciamento será retido pela Comissão Especial de Licitação e juntado ao processo licitatório.

8.4 - O documento relativo ao credenciamento deverá ser apresentado em via original com firma reconhecida em Cartório.

8.5 - É dispensada a apresentação de credenciamento no caso de comparecimento pessoal do próprio proponente, se pessoa física e proprietário, sócio ou acionista, desde que devidamente comprovado.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- 49
✓
- 9.1 - A presente Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 9.2 - Após a data e horário constantes no preâmbulo deste edital para entrega dos envelopes não serão admitidos proponentes retardatários e nem serão permitidas quaisquer retificações ou inclusões de documentos, salvo os expressamente solicitados pela Comissão.
- 9.3 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "HABILITAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes Credenciados.
- 9.4 - Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), o será através do proponente ou de pessoa devidamente credenciada pelo proponente, sendo inserida em ata, que será assinada pelos membros da Comissão, pelos proponentes ou seus credenciados.
- 9.5 - Os envelopes contendo a "PROPOSTA" dos proponentes inabilitados ficarão à disposição dos mesmos após o transcurso dos prazos de recurso e a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
- 9.6 - A Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 9.7 - A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de revogar, anular, no todo ou em parte ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.
- 9.8 - Critérios para julgamento da documentação:
- 9.8.1 - Serão inabilitados da presente licitação os participantes que:
- a) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, sem a devida ressalva;
 - b) Não atenderem as condições exigidas neste edital.
- 9.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

10 - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

10.1 - Os envelopes PROPOSTA dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão Especial de Licitação no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos, ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, e com data e horário comunicado através da imprensa oficial do Município de Congonhinhas.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.2 - Uma vez apresentadas as propostas, imutáveis e acabadas, não serão admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes e será procedida a sua leitura.

10.4 - Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", o será através do proponente ou de pessoas devidamente credenciadas pelo proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos proponentes.

11 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Estiverem em desacordo com o edital;
- Não estiverem assinadas pelo proponente ou representante legal da pessoa jurídica;
- Estiverem condicionadas a vantagens ou a fatores não previstos neste Edital.

11.1.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.2 - Após o exame das propostas a Comissão Especial de Licitação fará a classificação dos proponentes nos lotes ora pretendidos, levando-se em conta o seguinte:

a) Quanto ao prazo para a execução do projeto e início das atividades no local (em dias):

Até 90	25 pontos
De 91 à 120	20 pontos
De 121 à 180	15 pontos
De 181 à 240	10 pontos
De 241 à 360	5 pontos

b) Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

De 01 a 03	10 pontos
De 04 a 06	15 pontos
De 07 a 09	20 pontos
10 ou mais	25 pontos

c) Quanto à previsão de arrecadação anual de ISS (em R\$):

Até 1.000,00	10 pontos
De 1.000,01 até 2.000,00	15 pontos
De 2.000,01 até 3.000,00	20 pontos
3.000,01 ou mais	25 pontos



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

d) Quanto ao faturamento mínimo anual (em R\$):

Até 30.000,00	10 pontos
De 30.000,01 à 60.000,00	15 pontos
De 60.000,01 à 120.000,00	20 pontos
120.000,01 ou mais	25 pontos

e) Quanto à estimativa do impacto ambiental em decorrência da implantação da atividade (conforme análise da proposta pela Comissão):

Nenhum	25 pontos
Baixo	20 pontos
Médio	15 pontos
Alto	10 pontos

11.2.1 - Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total (maior oferta). Para a atribuição dos pontos será considerada a proposta apresentada.

11.2.2 - Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

11.2.3 - As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo figurando as demais como suplentes.

11.3 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado às propostas selecionadas, obedecida à ordem de classificação.

12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até 03 (três) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

12.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos apresentados na proposta ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

13.3 - No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel, conforme disposto na Lei Municipal nº 936/2015.

13.4 - Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente Lei Municipal nº 936/2015 e no contrato, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos da Comissão, praticados na presente Concorrência Pública, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

14.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Licitações aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, em duas vias, sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo.

14.3 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

14.4 - Interposto o recurso, dele será dada ciência aos licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo proponente.

14.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

15.2 - A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Administração.

15.3 - A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

15.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014.

15.6 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.7 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

15.8 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitação;

15.9 - Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários.

15.10 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.11 - Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.12 - Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.13 - A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.

15.14 - Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital e seus Anexos, não aceitando a Comissão Julgadora de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

15.15 - O licitante vencedor responsabilizar-se-á pelo cumprimento irrestrito das exigências especificadas em edital, sob as penalidades da Lei. Além disso, qualquer regularização que se faça necessária no imóvel adquirido ficará por conta do adquirente.

15.16 - A Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, poderá em qualquer fase da Concorrência Pública promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

49
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

15.17 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.18 - Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pela Comissão de Licitação, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

15.19 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

15.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão Especial de Licitação porventura julgar necessários.

15.21 - As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações, com base nas disposições da legislação brasileira em vigor.

15.22 - Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital.


15.23 - Os interessados poderão obter o presente Edital em seu inteiro teor com seus anexos e solicitar esclarecimentos sobre esta licitação junto a Divisão de Licitação, à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, no site www.congonhinhas.pr.gov.br ou através dos telefones (43) 3554-1107/1212, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda à sexta-feira.

16 - ANEXOS

16.1 - São peças integrantes do presente edital:

- a) Anexo 01 – Descrição dos Lotes;
- b) Anexo 02 – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- d) Anexo 04 – Declaração de Recebimento e Acesso as Informações;
- e) Anexo 05 – Declaração de que Não Possui Imóvel Próprio;
- g) Anexo 06 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- h) Anexo 07 – Declaração de Quadro Societário;
- i) Anexo 08 – Proposta;
- j) Anexo 09 – Minuta do Contrato.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

50
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO 01 – Descrição dos Lotes

Lote 1 – com área de 466,87m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 15,00m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 10,31m, a esquerda divisa com lote 2, medindo 37,25m e a direita divisa com Bernardino Pedroso da Silva e Henrique Martines Gualiume, medindo 36,73m.


Lote 2 - com área de 507,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 3, medindo 37,98 m e a direita divisa com lote 1, medindo 37,25m.

Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

Lote 4 - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

Lote 5 - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2019-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Congonhinhas, através do Departamento Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019 às 09h30min, na Sala de Reuniões sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, licitação pública, na modalidade de **Concorrência** do tipo **Maior Oferta** regida pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/18, Lei Municipal nº 936/15, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes para concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, cujos envelopes contendo a documentação e proposta, deverão ser protocolados no endereço acima, até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

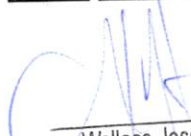
Entrega do Edital e Anexos: Na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço já citado anteriormente, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, demais informações através do telefone nº (43) 3554-1212, e disponível no site do Município de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 14 / 11 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 254755/15. Acórdão De Parecer Prévio nº. 40/19 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2014.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 40/19 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, analisadas através do Processo nº. 254755/15.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

CLEILSON DA SILVA, ADEMAR ALVES CARDOSO, EVERTON CARLOS MACHADO, CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 200495/11. Acórdão De Parecer Prévio nº 347/12 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2010.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2010. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 347/12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2010, analisadas através do Processo nº 200495/11.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

CLEILSON DA SILVA, ADEMAR ALVES CARDOSO, EVERTON CARLOS MACHADO, CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 195294/12. Acórdão De Parecer Prévio nº. 173/13 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2011.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 173/13 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, analisadas através do Processo nº. 195294/12.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

CLEILSON DA SILVA, ADEMAR ALVES CARDOSO, EVERTON CARLOS MACHADO, CLEBER MARIANO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Congonhinhas, através do Departamento Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019 às 09h30min, na Sala de Reuniões sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, licitação pública, na modalidade de Concorrência do tipo Maior Oferta regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147174, Decreto Federal nº 65.659/8, Lei Municipal nº 538/15, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes para concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEIs, cujos envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados no endereço acima, até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

Entrega do Edital e Anexos, Na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço já citado anteriormente, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, demais informações através do telefone nº (43) 3594-1212, e disponível no site do Município de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 057/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transporte e transporte.

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 047/2019, apensado no processo e após concluída as edificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, para o dia 28 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2019 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestas terras:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS itens 01 a 13.

>Valor Total: R\$ 13.881,00 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais). Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos termos do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, cujo prazo de entrega deste contrato de fornecimento será o dia 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 965/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação, para aquisição de materiais de construção para entrega de pontas e pintura das vias públicas, junto a Empresa AMILTON MADDOENHO - EPP, CNPJ nº 05.666.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, no valor total de R\$ 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 066/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso XXVI, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/06, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação, para aquisição de materiais elétricos para realização de obras de tapa buracos em vias urbanas do Município, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ nº 08.146.697/0001-15, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 111, Centro, na Cidade de Sappoama/PR, no valor total de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento à vista, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 067/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de materiais elétricos para Decoração Natalina da Rua, junto a Empresa ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.462.250/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 22, Centro, na Cidade de Cornélio Procopio/PR, no valor total de R\$ 9.975,75 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e prazo de entrega de imediato à 10 (dez) dias, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de equipamentos de segurança e vigilância com serviços de instalação, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e Centro Odontológico, junto a Empresa MICHAEL ROBSON BERTOSKI 05152830965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.026.367/0001-26, com sede administrativa na Rua Angelo Marcolini, 109, Jardim Mário dos Santos, na cidade de Nova Fátima/PR, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, no valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), com prazo de execução até 30/11/2019, e pagamento à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conclusão do serviço de instalação, vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Ribeiro Nardi

Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa ou Menor Percentual de Desconto). Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min da data 02/12/2019.

Início do Pregão: Dia 02/12/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 871.276,50 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sítio à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3286-8100, por Email: licitacao@nscb.pr.gov.br ou pelo site: www.nscb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 13/11/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 - PMSNB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMSNB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de Prefeitura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020. BENEFICIÁRIA(DA)TA: RUA FELIPE CARVALHO - TIBAGI CNPJ sob nº 24.733.141/0001-61. Rua Padre Fernão, 117A - CEP: 84300/000 - Bairro Centro, Taboão/PR. REPRESENTANTE JURÍDICO: GILMAR COSTA WILKENS, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, etc. Total: 80.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 080/2018, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CÍRG nº 13.315.069-2 SPP/PR.
- Suplente: Mônica Maria Praelong Martins da Conceição - CÍRG nº 10.450.207-5 SPP/PR.
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - CÍRG nº 7.224.804-5 SPP/PR.
- Suplente: Maria José Rezende - CÍRG nº 9.170.714-4 SPP/PR.
- Equipe de Apoio: Prallyn Simeres Sott - CÍRG nº 8.257.282-0 SPP/PR.
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CÍRG nº 3.609.203-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Wilverton Trindade - CÍRG nº 10.893.611-8 SPP/PR.
- Suplente: Mônica Maria Praelong Martins da Conceição - CÍRG nº 10.450.207-5 SPP/PR.
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - CÍRG nº 7.224.804-5 SPP/PR.
- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes - CÍRG nº 13.315.069-2 SPP/PR.
- Equipe de Apoio: Prallyn Simeres Sott - CÍRG nº 8.257.282-0 SPP/PR.
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CÍRG nº 3.609.203-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços EDITAL Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ARA EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURDO DEARRIMO.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 40.116,65 (Quarenta Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinco Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTAFISCAL.

TIPO: Menor Preço

CREDECENCIAMENTO: Até às 08:30 do dia 11/12/2019

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30h do dia 11/12/2019

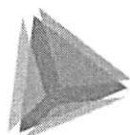
ABERTURADALICITAÇÃO: Às 08:30h do dia 11/12/2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitações, Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - PREGOIRO

Advertisement for 'A CIDADE REGIONAL' newspaper, including contact info: Fone: (43) 3524-1303, website: www.jornaldocidadeparanael.com.br

Large advertisement: LEIA - ASSINE - ANUNCIE (43) 3524-1303

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

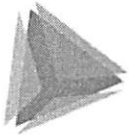
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18996822000130!

55
✓



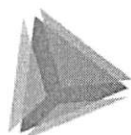
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>		
Número documento	<input type="text" value="32903194000121"/>		
Nome	<input type="text" value="KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32903194000121!

56
✓**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

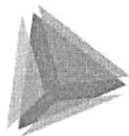
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30691346000144
Nome	MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30691346000144!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	31761433000193
Nome	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31761433000193!

59
✓**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.996.822/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2013
NOME EMPRESARIAL AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA GRANILAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA EUGENIA	NÚMERO 295	COMPLEMENTO	
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocontabilcong@hotmail.com		TELEFONE (43) 8431-7238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 09:04:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 290 /2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS inscrito no CNPJ/CPF sob nº 18996822000130, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: SANTA EUGENIA Nº 295, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas


Ramo de Atividade:


Atividade Princ.	Descrição
23.91-5-03 Sim	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 20 de Fevereiro de 2019.


Jeferson do Nascimento Pena
Divisão de Lançadora e Fiscalização Tributária


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME

CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

81
✓

**Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou
Microempreendedor Individual**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 18.996.822/0001-30, sediada Rua Santa Eugenia, 295, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.479.940-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 086.538.849-04, residente e domiciliado á Rua Santa Eugenia, 295 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonihnhas, 13 de dezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



02

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS ME			Protocolo: PRC1900555510
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107512508	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/10/2013	Início de Atividade 02/10/2013
Endereço Completo Rua SANTA EUGENIA, Nº 295, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto APARELHO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE GRANITO ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/10/2013	Número 20135756049	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO Identidade: 104799400 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 086.538.849-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2019, às 08:50:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSGITFVS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

63
✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
CNPJ: 18.996.822/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:28 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **7A41.01D7.EB32.C82E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

64
V

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021107556-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.996.822/0001-30
Nome: **AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO

186

VÁLIDO ATÉ

31/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS - CNPJ 18.996.822/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 02/12/2019

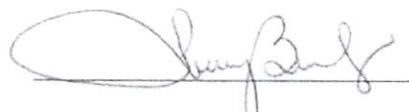
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 2 de Dezembro de 2019.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



66
✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.996.822/0001-30**Razão Social:** AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO CONGONHINHAS ME**Endereço:** RUA SANTA EUGENIA 295 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019**Certificação Número:** 2019112305453334419817

Informação obtida em 26/11/2019 09:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.996.822/0001-30

Certidão nº: 190057106/2019

Expedição: 26/11/2019, às 09:30:00

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.996.822/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulga e sug. at. Sec: cnd.tst.jus.br

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME

CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

68
✓

Declaração de Recebimento e/ou Acesso as Informações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 18.996.822/0001-30, sediada Rua Santa Eugenia, 295, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.479.940-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 086.538.849-04, residente e domiciliado á Rua Santa Eugenia, 295 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, declara que está ciente da situação dos imóveis e que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congoninhnas, 13 de dezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the word 'Super' and several illegible signatures.

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME


CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

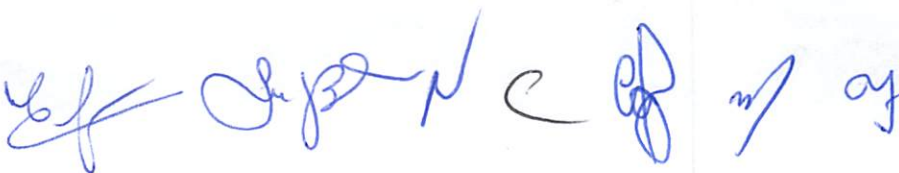
Declaração de que Não Possui Imóvel Próprio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 18.996.822/0001-30, sediada Rua Santa Eugenia, 295, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.479.940-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 086.538.849-04, residente e domiciliado à Rua Santa Eugenia, 295 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia (um imóvel).

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr



AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME

CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

70
J

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 18.996.822/0001-30, sediada Rua Santa Eugenia, 295, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.479.940-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 086.538.849-04, residente e domiciliado à Rua Santa Eugenia, 295 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr

Yof JPR N C P M

71
✓

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME


CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

Declaração de Quadro Societário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 18.996.822/0001-30, sediada Rua Santa Eugenia, 295, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.479.940-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 086.538.849-04, residente e domiciliado á Rua Santa Eugenia, 295 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congoninhnas, 13 dedezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr

 Super de  m as

72
✓

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS	372,29	372,29	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	32.143,61	32.143,61	32.515,90
TOTAL DO ATIVO			32.515,90

[Handwritten signatures and initials]

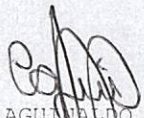
73
V

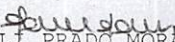
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

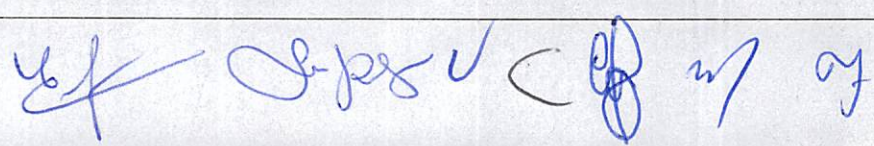
P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A PAGAR			
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	100.000,00		
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	13.415,00		
OBRIGACOES COM PESSOAL	48.714,18		
OBRIGACOES SOCIAIS	17.457,16		
OBRIGACOES FISCAIS	2.475,09		
OUTRAS OBRIGACOES	1.170,00	183.231,43	183.231,43
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(190.715,53)	(190.715,53)	(150.715,53)
TOTAL DO PASSIVO			32.515,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 32.515,90 - Trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


 AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 086.538.849-04
 TITULAR


 ROSELI PRADO MORAES
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
 CONTADOR



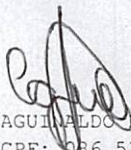
74

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

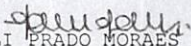
(+) RECEITA BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	29.273,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	909,40
(=) RECEITA LIQUIDA.....	28.363,60
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	24.514,59
(=) LUCRO BRUTO.....	3.849,01
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	32.379,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	1.259,28
UTILIDADES E SERVICOS.....	2.684,91
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	43.922,98
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	43.922,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 43.922,98 - Quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.



AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 996.538.849-04
 TITULAR



ROSELI PRADO MORAES
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
 CONTADOR

Handwritten signature at the bottom of the page.

75


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

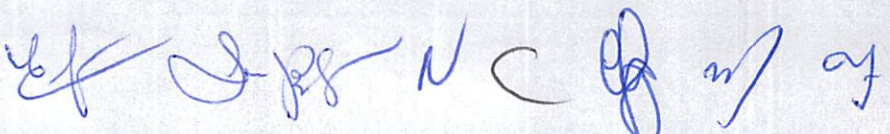
(-) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	146.792,55
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	43.922,98
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	190.715,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 190.715,53 - Cento e noventa mil setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


 AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 086.538.849-04
 TITULAR


 ROSELI PRADO MORAES
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
 CONTADOR



40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

Inscrito no CNPJ nº 18.996.822/0001-30;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 13 de dezembro de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018

10.789.321/0001-70

CARTORIO CIVIL E ANEXOS

Oswaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

Selo Digital myhJ8 . X9hyq . MWxkz-Fzk2M . M37o6

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.

FF
V

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
CNPJ Nº 18.996.822/0001-30

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.



AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
RG nº 10.479.940-0-SSP/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ABILITAÇÃO
INHAS - PR
019
INHAS - ME
320-000

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 3319/19 Hora: 14:48
Data: 13/12/2019
Imid
Assinatura

ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

ANEXO 02

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, neste ato representado por **KEVIN SILVA AFONSSO**, portador do RG nº 13.957.170-3 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.290.629-86, CREDENCIA o Sr. **CARLOS SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 7.766.843-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.143.279-60, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a **Concorrência Pública nº 001/2019**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2.019.

FIRMA RECONHECIDA

Kevin Silva Afonso

Kevin Silva Afonso
RG nº : 13.957.170-3 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elso Benedito Martins - Titular
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br

PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL
cueOh.xAtyt.8VsoJ
DekGR.XtCzO
http://funarpen.com.br

Reconheço por "SEMELHANÇA" (as) assinatura(S) KEVIN SILVA AFONSSO

Congonhinhas, 17 de dezembro de 2019
Dou fé.

Em Teste da Verdade
TAMIRES ALVES LEAL - Escrevente Substituta

Handwritten signatures and notes:
N Super
C
Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas
PR

79
✓

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



80
✓

Identificação

Nome Empresarial

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Nome do Empresário

KEVIN SILVA AFONSSO

Nome Fantasia

ZJ

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

139571703

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

110.290.629-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.903.194/0001-21

NIRE

41-8-0762284-6

Endereço Comercial

CEP

86320-000

Bairro

centro

Logradouro

AVENIDA santa Eugenia

Município

CONGONHINHAS

Número

386

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em metais independente

Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME34647808

Número do Identificador

00011029062986

Data de Emissão

10/12/2019

(Assinaturas manuscritas)

81
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.903.194/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2019
NOME EMPRESARIAL KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZJ				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV santa Eugenia		NÚMERO 386	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mikelangelonieuwenhoff@gmail.com		TELEFONE (43) 9615-2434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 11:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 694 /2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 32903194000121, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: SANTA EUGENIA Nº 386, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas

Ramo de Atividade:

Atividade Princ.	Descrição
Sim	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

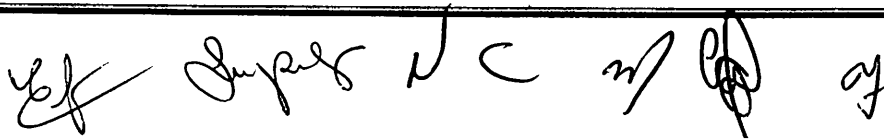
Congonhinhas(PR), 12 de Dezembro de 2019.


Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434


ANEXO 03

DECLARAÇÃO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A empresa KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de microempreendedor individual, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2019.



Kevin Silva Afonso

RG nº: 13.957.170-3 SSP/PR

83
✓





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

84
V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986
CNPJ: 32.903.194/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:49 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **7D2B.A760.3E2C.BC57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

85
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021164992-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.903.194/0001-21

Nome: **KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NÚMERO
202
86
✓

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ
10/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 - CNPJ 32.903.194/0001-21

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/12/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 12 de Dezembro de 2019.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.903.194/0001-21

Razão Social: KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Endereço: AV SANTA EUGENIA 386 CASA / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2019 a 08/01/2020

Certificação Número: 2019121013205528024515

Informação obtida em 10/12/2019 13:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

87
✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.903.194/0001-21

Certidão nº: 191571285/2019

Expedição: 10/12/2019, às 13:21:28

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.903.194/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO AS INFORMAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A empresa KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara que está ciente da situação dos imóveis e que recebeu todas as informações necessárias para o formulação da proposta confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2019.



Kevin Silva Afonso

RG nº: 13.957.170-3 SSP/PR

89
U



ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A empresa KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia (um imóvel).

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2019.

Kevin Silva Afonso

Kevin Silva Afonso
RG nº: 13.957.170-3 SSP/PR

Supra *C* *M* *af* *af*

ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

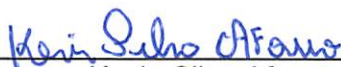
ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

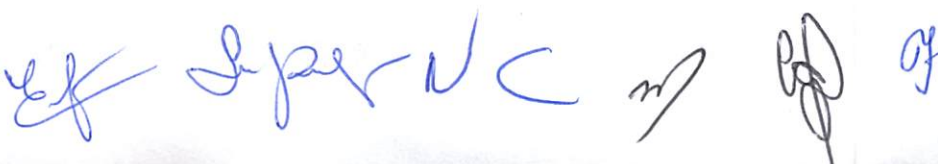
A empresa KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2019.



Kevin Silva Afonso

RG nº: 13.957.170-3 SSP/PR



ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 CNPJ/MF 32.903.194/0001-21, sediada na Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2019.



Kevin Silva Afonso
RG nº: 13.957.170-3 SSP/PR



92
V

93
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

KEVIN SILVA AFONSSO - ZJ

Inscrito no CNPJ nº 32.903.194/0001-21;

Avenida Santa Eugênia, nº 386, nesta Cidade e Comarca de Congonhinas- Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 13 de dezembro de 2019.

10.789.321/0001-70
CARTORIO CÍVEL E ANEXOS
Osvaldo Saúgo
Escrivão
Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital FyhLr . Eywyq . a7TbW-whR2d . JuGku

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.

[Assinaturas manuscritas]

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986
CNPJ Nº 32.903.194/0001-21

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.



CARLOS SANTOS DA SILVA

RG nº 7.766.843-8-SSP/PR



95

HABILITAÇÃO

NHAS - PR

ASA, CENTRO,

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 3329119 Hora: 08:31
Data: 17/12/2019
[Assinatura]
Assinatura

J

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



96
✓

Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Nome do Empresário

MARCELO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

M.O ASSISTENCIA E MANUTENCOES ELETRICA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

125527663

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

011.392.259-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/06/2018

Números de Registro

CNPJ

30.691.346/0001-44

NIRE

41-8-0661826-8

Endereço Comercial

CEP

86320-000

Logradouro

1A AVENIDA AV BRASIL

Número

391

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

CONGONHINHAS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de bebidas

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Supex *uf n c m of ed*

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

97
V

Número do Recibo
ME23207248

Número do Identificador
00001139225901

Data de Emissão
16/12/2019

[Handwritten signatures and marks]


98
✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.691.346/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.O ASSISTENCIA E MANUTENCOES ELETRICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1 AV AV BRASIL	NÚMERO 391	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9690-2013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 08:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).











PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 558 /2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 30691346000144, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: BRASIL Nº 391, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas


Ramo de Atividade:


Atividade Princ.	Descrição
33.21-0-00 Sim	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.59-8-01 Secundária	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.42-3-00 Secundária	Comércio varejista de material elétrico
47.23-7-00 Secundária	Comércio varejista de bebidas
33.21-0-00 Secundária	Instalação de maquinas e equipamentos industriais

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 20 de Fevereiro de 2019.


Jeferson do Nascimento Pena
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

99
V

100
V

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 centro CEP: 86320-000 Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901, CNPJ 30.691.346/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 391 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. Marcelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 391 centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr., portador da carteira de identidade RG nº 12.552.766-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 011.392.259-01; declara sob as penas da lei, que se trata de Microempreendedor Individual, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2019



Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3SSP-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
CNPJ: 30.691.346/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

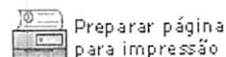
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:42 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **FEDD.E990.0565.A49C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

102
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021174179-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.691.346/0001-44

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NÚMERO

203

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ

10/02/2020

103
✓

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901 - CNPJ 30.691.346/0001-44

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/12/2019

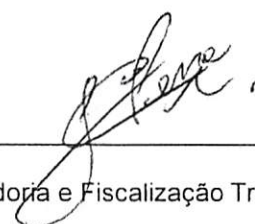
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

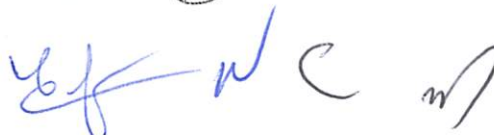
PARA OS DEVIDOS FÍNS

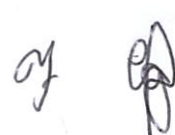
Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 12 de Dezembro de 2019.


Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária







104
V

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.691.346/0001-44**Razão Social:** MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901**Endereço:** AV BRASIL 391 CASA / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2019 a 11/01/2020**Certificação Número:** 2019121314000551489882

Informação obtida em 13/12/2019 14:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.691.346/0001-44

Certidão nº: 191694350/2019

Expedição: 11/12/2019, às 14:32:20

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.691.346/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Supr *ef NC* *m* *g* *ef*

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 centro CEP: 86320-000 Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO AS INFORMAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901, CNPJ 30.691.346/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 391 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. Marcelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 391 centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr., portador da carteira de identidade RG nº 12.552.766-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 011.392.259-01; declara que está ciente da situação dos imóveis e que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2019



Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3SSP-PR





107
U

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 centro CEP: 86320-000 Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

Declaração de que Não Possui Imóvel Próprio

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901, CNPJ 30.691.346/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 391 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. Marcelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 391 centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr., portador da carteira de identidade RG nº 12.552.766-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 011.392.259-01, declara, sob as penas da Lei, que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2019



Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3SSP-PR



MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 centro CEP: 86320-000 Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901, CNPJ 30.691.346/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 391 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. Marcelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 391 centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr., portador da carteira de identidade RG nº 12.552.766-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 011.392.259-01, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2019

Marcelo de Oliveira

Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3SSP-PR

Supr

Yf a C m of ef

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 centro CEP: 86320-000 Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901, CNPJ 30.691.346/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 391 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. Marcelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 391 centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr., portador da carteira de identidade RG nº 12.552.766-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 011.392.259-01, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2019



Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3SSP-PR



110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

MARCELO DE OLIVEIRA

Inscrito no CNPJ nº 30.691.346/0001-44;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 13 de dezembro de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital myhJ8 . X9hyq . MWxkz-Fzk2M . M37o6

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

10.789.321/0001-70
CARTORIO CIVEL E ANEXOS
Oswaldo Saúgo
Escrivão
Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
CNPJ Nº 30.691.346/0001-44

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.


MARCELO DE OLIVEIRA

RG nº 12.552.766-3-SSP/PR



111
V

ENVELOPE N.º 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

113
✓



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

Nome do Empresário

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

Nome Fantasia

SERRALHERIA ANDRADE

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

47326230

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

643.044.939-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.761.433/0001-93

NIRE

41-8-0710228-1

Endereço Comercial

CEP

86320-000

Bairro

Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf

Logradouro

11A RUA Deputado Gabriel Manoel

Município

CONGONHINHAS

Número

52

UF

PR

Complemento

BRCAO Comer

Atividades

Data de Início de Atividades

15/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Artesão(ã) em metais independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

af. p. H

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

(Handwritten signatures and initials)

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

114
V

Número do Recibo
ME48128665

Número do Identificador
31761433000193

Data de Emissão
03/12/2019

Yf Dupet N C m @ af

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.761.433/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA ANDRADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Aparecida Ribeiro	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO vila ribeiro	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR	TELEFONE (43) 9849-1202	
ENDEREÇO ELETRÔNICO marinapaiva67@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº: 680/2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 31761433000193, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: DEPUTADO GABRIEL MANOEL Nº 52, Bairro: CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF, na cidade de Congonhinhas

Nome de Atividade:

Atividade Princ.	Descrição
25.42-0-00 Sim	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Secundária	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
25.99-3-01 Secundária	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
45.20-0-02 Secundária	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 29 de Outubro de 2019.

Ivani Mara Barreto da Silva
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Vaidinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

116
V
of. P. A

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

117
v

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Rua Deputado Gabriel Manoel nº 52- Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf
CEP: 86320-000
Congonhinhas – Paraná
CNPJ – 31.761.433/0001-93

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, CNPJ/MF nº 31.761.433/0001-93, sediada À Rua Deputado Gabriel Manoel nº52, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 91 Lote 057, centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador da carteira de identidade RG nº 4.732.623-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 643.044.939-49; declara sob as penas da lei, que se trata de Microempreendedor Individual, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

y.p.a

Congonhinhas, 27 de novembro de 2019

Francisco pereira de andrade
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG 4.732.623-0 SSP-PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
CNPJ: 31.761.433/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:07:05 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: 79A4.9D8D.08FA.BEBF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020894128-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.761.433/0001-93
Nome: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A. P. A.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NÚMERO
169

120
✓

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ
28/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 - CNPJ 31.761.433/0001-93

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/10/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

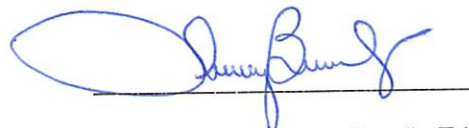
FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 29 de Outubro de 2019.

B. P. A



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.761.433/0001-93

Razão Social: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

Endereço: RUA APARECIDA RIBEIRO 85 / VILA RIBEIRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120210041003559744

Informação obtida em 02/12/2019 10:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature: Ef Super N C

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten vertical text: 09.12.19

Handwritten vertical text: 12/12/19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.761.433/0001-93

Certidão n°: 187640068/2019

Expedição: 25/10/2019, às 14:57:26

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.761.433/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cy. p. A

122
✓

Handwritten signature

Débitos e sugestões: www.tst.jus.br

Handwritten initials

123
↓

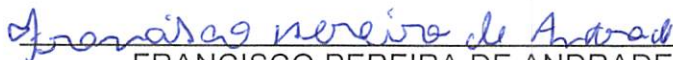
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Rua Deputado Gabriel Manoel nº 52- Conjunto Malvina D`Camilo Landgraf
CEP: 86320-000
Congonhinhas – Paraná
CNPJ – 31.761.433/0001-93

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO AS INFORMAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, CNPJ/MF nº 31.761.433/0001-93, sediada À Rua Deputado Gabriel Manoel nº52, Conjunto Malvina D`Camilo Landgraf, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 91 Lote 057, centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador da carteira de identidade RG nº 4.732.623-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 643.044.939-49, declara que está ciente da situação dos imóveis e que recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta confirmando como verdadeiras as informações constantes na mesma, nada tendo a reclamar futuramente, e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 27 de novembro de 2019



FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG 4.732.623-0 SSP-PR

124
✓

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Rua Deputado Gabriel Manoel nº 52- Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf
CEP: 86320-000
Congonhinhas – Paraná
CNPJ – 31.761.433/0001-93

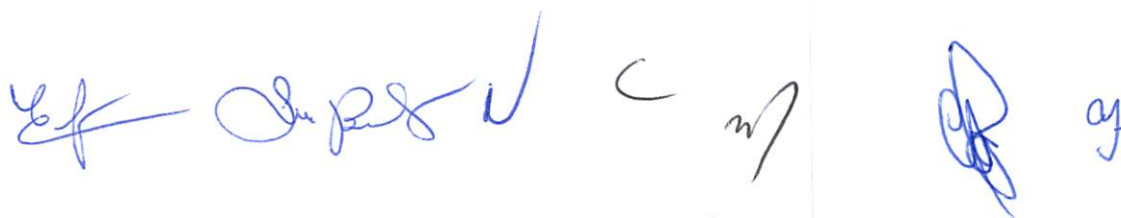
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, CNPJ/MF nº 31.761.433/0001-93, sediada À Rua Deputado Gabriel Manoel nº52, Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 91 Lote 057, centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador da carteira de identidade RG nº 4.732.623-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 643.044.939-49;, declara, sob as penas da Lei, que não possui imóvel próprio em nome da Empresa ou em nome de seus dirigentes/proprietários, salvo o imóvel destinado exclusivamente a moradia.

Congonhinhas, 27 novembro de 2019


FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG 4.732.623-0 SSP-PR



125
✓


FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Rua Deputado Gabriel Manoel nº 52- Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf
CEP: 86320-000
Congonhinhas – Paraná
CNPJ – 31.761.433/0001-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, CNPJ/MF nº 31.761.433/0001-93, sediada À Rua Deputado Gabriel Manoel nº52, Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf CEP, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 91 Lote 057, centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador da carteira de identidade RG nº 4.732.623-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 643.044.939-49, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 27 de novembro de 2019

 _____

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG 4.732.623-0 SSP-PR



126
✓

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Rua Deputado Gabriel Manoel nº 52- Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf
CEP: 86320-000
Congonhinhas – Paraná
CNPJ – 31.761.433/0001-93

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, CNPJ/MF nº 31.761.433/0001-93, sediada À Rua Deputado Gabriel Manoel nº52, Conjunto Malvina D´Camilo Landgraf, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr., representado pelo titular o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 91 Lote 057, centro, CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador da carteira de identidade RG nº 4.732.623-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPFMF 643.044.939-49; em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 27 de novembro de 2019



FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG 4.732.623-0 SSP-PR

 Super V C M

 ay

127
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

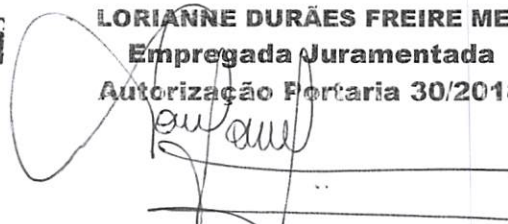
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE- SERRALHERIA ANDRADE ME
Inscrita no CNPJ nº 31.761.433/0001-93;
Nesta Cidade e Comarca de Congonhinas– Estado do Paraná;

of. 127 A

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 25 de novembro de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018


Selo Digital nyhkE . 9zxyq . TNkGx-6tn2E . y2pCp
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.

10.789.321/0001-70

CARTORIO CÍVEL E ANEXOS

Oswaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

ef 228 U C m

of. 127 A

128
✓

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

CNPJ Nº 31.761.433/0001-93

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.



FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

RG nº 4.732.623-0-SSP/PR



129
✓

CONGONHINHAS

ail.com

(3) 98453-6072 - Cep: 86.320-000

ITACÃO

PR

49

NA D CAMILO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 3293/19 Hora: 10:01
Data: 04/12/2019
[Assinatura]
Assinatura

7 W

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME

CNPJ 18.996.822/0001-30

Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000

Congonhinas-Paraná

Fone: (43) 98431-7238

Carta Proposta

Ao Município de Congonhinas Estado do Paraná.

Prezados Senhores,

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

Apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA para o objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO-CONGONHINHAS

CNPJ: 18.996.822/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064426394

REPRESENTANTE: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

CARGO: TITULAR

RG: 10.479.940-0 SESP PR E CPF: 086.538.849-04

ENDEREÇO DOMICILIAR: RUA SANTA EUGENIA, 295, CENTRO CEP 86.320-000
CONGONHINHAS PARANÁ

TELEFONE DO REPRESENTANTE: (43) 98431-7238

2 - DO OBJETO

Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

Relatório do Empreendimento:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

130
✓

131
↓

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS – ME

CNPJ 18.996.822/0001-30
Rua Santa Eugênia, 295, centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-Paraná
Fone: (43) 98431-7238

Construção de um barracão de 10x 25 m2 250 m2 em alvenaria com cobertura de Zinco para executar a atividade de MARMORARIA, atividade esta em operação nesta cidade no endereço da referida empresa desde 01 de Outubro de 2.013.

Início previsto da construção em até 90 (noventa) dias, bem como início das atividades operacionais no local de até 120 dias, ou seja, 17 de Abril de 2.020.

Geração de empregos: 07 FUNCIONÁRIOS:

Obs: A empresa já dispõe nesta data de 05 funcionários, no início do empreendimento este número será elevado para 7.

A previsão de arrecadação de tributos será de aproximadamente R\$1.350,00(Um mil trezentos e cinquenta reais) por mês e ou até R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) ANUAL.


O faturamento projetado/estimado é de aproximadamente R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ano;

A atividade operacional da empresa não apresenta impacto ambiental negativo pelo fato de que a mesma contará com sistema de captação e reaproveitamento inteligente de água, e a poeira não é tóxica, bem como a estrutura do barracão será adaptada com uso de mangueira para umidificação e amenização da poeira.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será 60 dias.

Congonhinhas 13 de Dezembro de 2.019


Aguinaldo da Silva Ribeiro
RG 10.479.940-0 Pr



132
✓

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
CNPJ Nº 18.996.822/0001-30

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.



AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
RG nº 10.479.940-0-SSP/PR

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the letters 'M C' and a signature that appears to be 'J W' followed by another signature.

A
HINHAS/PR
/2019
HINHAS - ME
6.320-000

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 3319/19 Hora: 14:46
Data: 13/12/2019
Greid
Assinatura

134
✓

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 Casa, Centro CEP 86.320.000

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

Carta Proposta

Ao Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 064/2019

Apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA** para o objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901**



➤ CNPJ: 30.691.346/0001-44 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

➤ REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO): Marcelo de Oliveira

➤ CARGO: TITULAR

RG : 12.552.766-3 SESP PR, E CPF 011.392.259-01

ENDEREÇO DOMICILIAR: Avenida Brasil, 391 Casa, Centro CEP 86.320.000

CEP: 86320-000 -Congonhinhas – Paraná

➤ E TELEFONE DO REPRESENTANTE: (43) 996902013

➤ (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) Marcelo de Oliveira

2 - DO OBJETO

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Left: A stylized signature.
Middle: "Marcelo" written in cursive.
Right: A large signature followed by "D C M of 1".
Bottom center: A circular stamp or signature.

135
v

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 Casa, Centro CEP 86.320.000

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

Lote 3 - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

Relatório descritivo sobre empreendimento:

O concessionário pretende edificar um barracão de 100 m² em alvenaria com cobertura de estrutura metálica executar a atividade econômica de instalação e manutenção de parte elétrica industriais, sendo que executa a atividade à aproximadamente 03 (três) anos, e nesta empresa a aproximadamente 18 (dezoito) meses.

Início previsto para a edificação em 20 de janeiro de 2.020 e término previsto para 31 de Dezembro de 2.020;

Início das atividades prevista: As para as atividades operacionais no local deverá acontecer assim que terminar a construção, que poderá ocorrer antes do prazo previsto no item anterior;

Handwritten signature: Marcelo Oliveira
Handwritten initials: M.O.
Handwritten initials: M.O.
Handwritten initials: M.O.

136
✓

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901

Avenida Brasil, 391 Casa, Centro CEP 86.320.000

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 30.691.346/0001-44

Geração de empregos 1 no início das atividades;

OBS: O concessionário se compromete a tão logo seja concedido o pedido, proceder o desenquadramento do MEI para a empresa SIMPLES, e, conseqüentemente gerar de início aproximadamente 04 (quatro) novos empregos direto.

A previsão de arrecadação de tributos será de aproximadamente R\$70,00(setenta reais) por mês e ou até R\$840,00 (oitocentos reais) anual;

O faturamento projetado/estimado é de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensal e ou 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no ano;

A atividade apresenta impacto negativo zero, e os materiais são 100% recicláveis.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será 60 dias.

Congonhinhas, 13 de Dezembro de 2019



Marcelo de Oliveira

RG 12.552.766-3 SSP PR



137
V

MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
CNPJ Nº 30.691.346/0001-44

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.


MARCELO DE OLIVEIRA
RG nº 12.552.766-3-SSP/PR





ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

ANEXO 08

CARTA PROPOSTA

Ao Município de Congonhinhas – PR

Prezado Senhores,

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA** para o objeto abaixo discriminado conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:** Kevin Silva Afonso 11029062986
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32.903.194/0001-21 - Inscrição Estadual: Isenta
- **NOME DO REPRESENTANTE:** Kevin Silva Afonso – microempreendedor individual
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 13.957.170-3 SSP/PR e 110.290.629-86
- **ENDEREÇO E TELEFONE:** Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro, CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná, Fone: (43) 9 9615-2434.

2 – DO OBJETO:

Lote 4 – com área de 526,79m², irregular com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

- O empreendimento trata-se de confecção de grade de alambrado em alumínio, pretendo construir um barracão em alvenaria coberto com eternit, medindo 8 (oito) metros de frente por 12 (doze) de fundos, totalizando uma área de 96 (noventa e seis) m².

-Pretendo iniciar as obras de construção no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato de concessão e concluir as obras de construção no prazo máximo de 90 (noventa) dias após seu início.

- Quanto a previsão de empregos, pretendo contratar 1 (um) colaborador.

Kevin Silva Afonso

Kevin Silva Afonso

N

C

m

af

af

139
✓

ZJ

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986

Avenida Santa Eugênia, 386, casa, centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 32.903.194/0001-21 I. Estadual: Isento
Fone (43) 9 9615-2434

- Nossa estimativa de arrecadação de tributos é conforme tabelas abaixo:

INSS Mensal		INSS Anual	
R\$	49,90	R\$	598,80

ICMS Mensal		ICMS Anual	
R\$	1,00	R\$	12,00

ISS Mensal		ISS Anual	
R\$	0,00	R\$	0,00

Obs: nossa empresa é isenta de recolhimento de ISS.

- Nossa previsão de faturamento após o início das atividades nas novas instalações é de:

Faturamento mensal		Faturamento anual	
R\$	6.000,00	R\$	72.000,00

- Estima-se que não haverá nenhum impacto ambiental, porque as sobras de arames são todas recolhidas pela empresa fornecedora de matéria- prima.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Congonhinhas - PR, 16 de dezembro de 2.019.

Kevin Silva Afonso

Kevin Silva Afonso
RG nº : 13.957.170-3 SSP/PR

Yeff Super W C M PA 7

140

141
✓

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986
CNPJ Nº 32.903.194/0001-21

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.

CARLOS SANTOS DA SILVA

RG nº 7.766.843-8-SSP/PR

m c  g 

S - PR

, CENTRO,

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO

° 3329/19 Hora: 08:31

ata: 17/12/2019

Juciel
Assinatura

143
✓

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 643.044.939-49

Rua Deputado Gabriel Manoel, 52 Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 31.761.433/0001-93

Carta Proposta

Ao Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA** para o objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
- CNPJ: 31.761.433/0001-93 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO): FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE E CARGO: TITULAR
RG : 4.732.623-0 SSP-PR, E CPF: 643.044.939-49
- ENDEREÇO DOMICILIAR: RUA DEPUTADO GABRIEL MANOEL, QUADRA 091 LOTE 057 E TELEFONE DO REPRESENTANTE: (43) 99849-1202 /98462-5319(RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

2 - DO OBJETO

Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

144
V

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 643.044.939-49

Rua Deputado Gabriel Manoel, 52 Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 31.761.433/0001-93

Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

Lote 5 - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

Relatório descritivo sobre empreendimento:

O concessionário pretende edificar um barracão de 150 m² em alvenaria com cobertura de zinco para executar a atividade econômica de SERRALHERIA, o qual já trabalha no ramo a aproximadamente 14 (quatorze meses) pagando aluguel.

Segue anexo fotos dos serviços executados, bem como cópias de recibos de serviços diversos.

- Início previsto para a edificação em 06 de janeiro de 2.020 e término previsto para 05 de Junho de 2.020;

- Início das atividades prevista para as atividades operacionais no local no máximo dia 15 de Junho de 2.020, podendo ser antes, já que o início da edificação será nos primeiros dias úteis do ano de 2.020.

- Geração de empregos 1 no início das atividades;

- A previsão de arrecadação de tributos será de aproximadamente R\$80,00(oitenta reais) por mês e ou até R\$960,00 (novecentos e sessenta reais) anual;

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 643.044.939-49

Rua Deputado Gabriel Manoel, 52 Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf

CEP: 86320-000

Congonhinhas – Paraná

CNPJ – 31.761.433/0001-93

- O faturamento projetado/estimado é de aproximadamente R\$ 7.00,00 (sete mil reais), mensal e ou 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no ano;

- A atividade não apresenta impacto ambiental negativo, tendo em vista que parte da matéria prima para o produto acabado é de origem de tambores de plásticos que os mesmos são objeto da reciclagem, originando os produtos tais como: cochos ecológicos e hortas portáteis, conforme fotos em anexo a referida proposta.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será 60 dias.

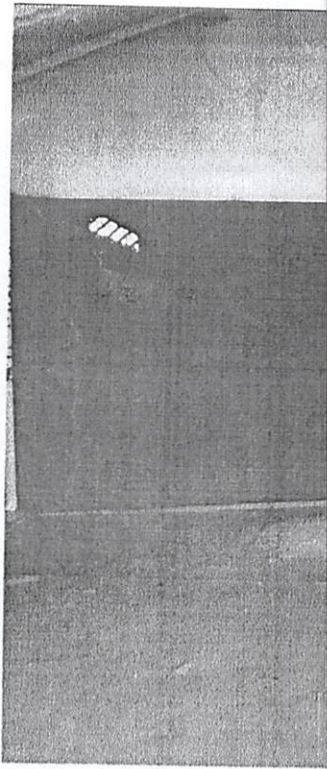
Congonhinhas, 28 de novembro 2019

Francisco Pereira de Andrade

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

RG 4.732.623-0 SSP PR

EF *Supz* *W* *C* *W* *PA* *g*



Handwritten notes in blue ink, including the letters 'NCCM' and other illegible scribbles.







150
✓

RECIBO.....R\$ 150,00

Recebi de Valdemir Ribeiro Nardi
Rua São João centro Congonhinhas – Pr.
À importância de (cento e cinquenta reais).
Correspondente à confecção de um varal.
Congonhinhas, 21 de janeiro de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 600,00

Recebi: de Edivaldo Gomes
Bairro Santa Maria do Rio do Peixe
Município de Congonhinhas – Pr.
À importância de (seiscentos reais).
Correspondente à confecção de (1) Portão.
Congonhinhas, 26 de janeiro de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.

[Handwritten signatures and initials]

151
↓

RECIBO.....R\$ 800,00

Recebi de Silvano de Moraes

Avenida Paraná Santa Maria do Rio do Peixe município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (oitocentos reais).

Correspondente à confecção de 02 coxos pequena.

Congonhinhas, 30 de janeiro de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 600,00

Recebi de Andreia de Mello de Moraes

Chácara Cantinho do Céu município de Congonhinhas –Pr. À importância de
(seiscentos reais).

Correspondente à Confecção de um coxo grande.

Congonhinhas, 06 de fevereiro de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

RECIBO.....R\$ 300,00

Recebi de Mamede da Silva
Avenida Paraná Bairro Santa Maria do Rio do Peixe
município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (trezentos reais).
Correspondente a serviço de solda.
Congonhinhas, 19 de fevereiro de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 800,00

Recebi de Junhanil de Mores
Município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (oitocentos reais).
Correspondente à confecção de 02 Coxos pequenos.
Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECIBO.....R\$ 400,00

Recebi de Suzana Veiga

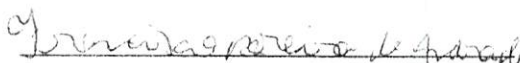
Rua Curitiba Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe Município de Congonhinhas –Pr.

À importância de (quatrocentos reais).

Correspondente à confecção de (01) Coxo.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 500,00

Recebi de Bruno da Silva








Chácara Nossa Senhora Aparecida Bairro dos Baianos Município de Congonhinhas –Pr.

À importância de (quinhentos reais).

Correspondente à confecção de (01) porteira.

Congonhinhas, 20 de março de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

      
~~Francisco Pereira de Andrade~~

154
V

RECIBO.....R\$ 4.200,00

Recebi de Alexandre Gatti

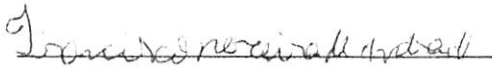
Município de Nova Fátima –Pr.

À importância de (quatro mil e duzentos reais).

Correspondente à confecção de (07) coxos para alimentação de animal.

Congonhinhas, 14 de maio de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi de Isaias de Paula Furtado

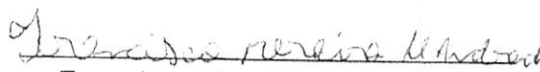
Avenida Manoel Ribas Congonhinhas –Pr.

À importância de (cinco mil reais).

Correspondente à confecção de (10) coxos para alimentação de animal.

Congonhinhas, 16 de abril de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

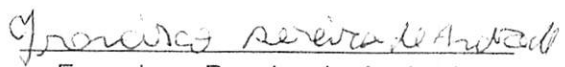

Francisco Pereira de Andrade



155
↓

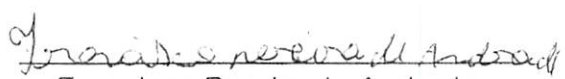
RECIBO.....R\$ 1.200,00

Recebi de Anderson de Paula
Avenida Duque de Caxias Congonhinhas –Pr.
À importância de (um mil e duzentos reais).
Correspondente à confecção de (02) porteiras.
Congonhinhas, 28 de junho de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 500,00

Recebi de Valdir Gomes
Rua Apucarana Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (quinhentos reais).
Correspondente à confecção de (01) porteira.
Congonhinhas, 10 de julho de 2019.
E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade



RECIBO.....R\$ 500,00

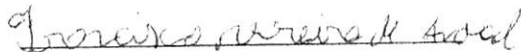
Recebi de Edigar Canedo da Silva

Banco da Terra Santa Marta
Município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (quinhentos reais).

Correspondente à confecção de (01) porteira.

Congonhinhas, 24 de julho de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 700,00

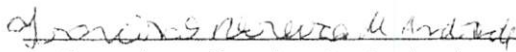
Recebi de Zilda de Fatima de Andrade

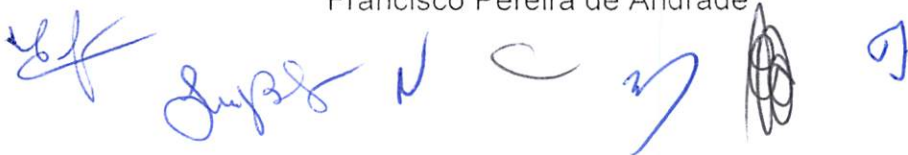
Rua dos Trabalhadores Vila Campos
Cidade de Congonhinhas –Pr.
À importância de (setecentos reais).

Correspondente à confecção de (02) portões.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade



RECIBO.....R\$ 2.500,00

Recebi de Isaias de Paula Furtado

Avenida Manoel Ribas Congonhinhas –Pr.
À importância de (dois mil e quinhentos reais).

Correspondente à confecção de (05) coxos para alimentação de animal.

Congonhinhas, 13 de agosto de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade
Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 1.000,00

Recebi de Joel Antonio Pejo

Banco da Terra Santa Marta
Município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (um mil reais).

Correspondente à confecção de (02) porteiras.

Congonhinhas, 13 de agosto de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.

Francisco Pereira de Andrade

Joel Antonio Pejo *N C M* *[Signature]* *[Signature]*

158
↓

RECIBO.....R\$ 200,00

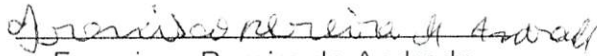
Recebi de Marlene Aparecida Paiva Rosa

Avenida Manoel Ribas centro Congonhinhas –Pr.
À importância de (duzentos reais).

Correspondente à confecção de (01) portão social.

Congonhinhas, 12 de setembro de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi de Epaminondas Rosa de Camargo

Município de Congonhinhas –Pr.
À importância de (cinco mil reais).

Correspondente à confecção de (10) porteiros.

Congonhinhas, 15 de outubro de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.



RECIBO.....R\$ 500,00

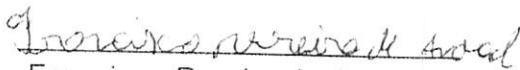
Recebi de Edigar Canedo da Silva

Banco da Terra Santa Marta
Município de Congonhinhas -Pr.
À importância de (quinhentos reais).

Correspondente à confecção de (01) porteira.

Congonhinhas, 24 de julho de 2019.

E, para maior clareza firmo o presente.


Francisco Pereira de Andrade

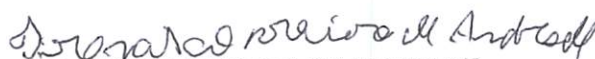
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
CNPJ Nº 31.761.433/0001-93

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Congonhinhas, em 17 de dezembro de 2019.


FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
RG nº 4.732.623-0-SSP/PR



161
V



ONGONHINHAS

il.com

) 98453-6072 - Cep: 86.320-000

Handwritten signature

D CAMILO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Ongonhinhas
 Estado de Pernambuco
PROTOCOLADO
 Nº 3293/19 Hora: 10:04
 Data: 04 / 12 / 2019

 Assinatura

Handwritten mark

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

Processo Administrativo: 64/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 5/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPPs e Microempreendedores Individuais-MEs.

Reuniram-se no dia 17/12/2019, às 09:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PRESIDENTE e os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designados pela Portaria 134 com o objetivo de exercerem as funções tão somente em Licitações Modalidades Concorrência cujo objeto seja Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, tratando da Concorrência N° 1 destinado a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPPs e Microempreendedores Individuais-MEs. Aberta a sessão, foi constatado a participação das seguintes Empresas proponentes: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS (3338), a qual se fez presente a reunião com seu representante legal, Sr. Aginaldo da Silva Ribeiro, KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986 (3340), a qual se fez presente a reunião com seu representante credenciado, Sr. Carlos Santos da Silva, MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901 (3339), a qual se fez presente a reunião com seu representante legal, Sr. Marcelo de Oliveira, e FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 (3341), a qual se fez presente a reunião com seu representante legal, Sr. Francisco Pereira de Andrade. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresas participantes. Analisada a documentação, as Empresas participantes foram consideradas habilitadas a fase seguinte do certame, uma vez que apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital para esta fase. Tendo em vista que todas as Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase, foi dado prosseguimento a sessão, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das Empresas habilitadas. Abertos os envelopes propostas, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Analisadas as propostas, foi constatado que as Empresas participantes apresentaram toda documentação para esta fase, e, tendo em vista o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão chegou a seguinte classificação: em 1º lugar no Lote 03, a Empresa AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS (3338), a qual atingiu 115 pontos na contagem da Comissão; em 2º Lugar no Lote 03, a Empresa MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901 (3339), a qual atingiu 75 pontos na contagem da Comissão; em 1º Lugar no Lote 4, a Empresa KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986 (3340), a qual atingiu 90 pontos na contagem da Comissão; e em 1º Lugar no Lote 5, a Empresa FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 (3341), a qual atingiu 80 pontos na contagem da Comissão; sendo consideradas vencedoras do certame as Empresas classificadas em 1º Lugar nos respectivos Lotes, A Empresa classificada em 2º Lugar no Lote 03 figurará como suplente nos termos do item 11.2.3 do Edital. Para os Lotes 01 e 02, não houve propostas de Empresas interessadas. Tendo em vista que todas as Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase e nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja Ata foi lavrada e assinada pelo PRESIDENTE, membros da CPL e presentes.



CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinas - PR

Processo Administrativo: 64/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 5/2019 (Sequência: 1)

Congonhinas, 17 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

José Carlos Ferreira

Ivani Mara Barreto da Silva

Nilton Santos Dallamutta

 - Presidente da Comissão de Licitação

 - Membro

 - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

CARLOS SANTOS DA SILVA

MARCELO DE OLIVEIRA

FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

 - Representante

 - Representante

 - Representante

 - Representante



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

01. DOCUMENTAÇÃO

A comissão especial de licitação, integrada pelos Srs. José Carlos Ferreira (Presidente), Ivani Mara Barreto da Silva e Nilton Santos Dallamutta (Membros), designada pela Portaria nº 134/2019, reunida no dia 17 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado, após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01. Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo Edital e a apresentada pela proponente, a comissão de licitação apurou os seguintes resultados:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
	Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
Aguinaldo da Silva Ribeiro - Congonhinhas	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Kevin da Silva Afonso 11029062986	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Marcelo de Oliveira 01139225901	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Francisco Pereira de Andrade 64304493949	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.2 Com base na qualificação técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação técnica
	Habilitada ou inabilitada e motivo
Aguinaldo da Silva Ribeiro - Congonhinhas	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Kevin da Silva Afonso 11029062986	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Marcelo de Oliveira 01139225901	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Francisco Pereira de Andrade 64304493949	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.3 Com base na qualificação econômica-financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

165
✓

Proponente	Qualificação econômica-financeira
	Habilitada ou inabilitada e motivo
Aguinaldo da Silva Ribeiro - Congonhinhas	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Kevin da Silva Afonso 11029062986	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Marcelo de Oliveira 01139225901	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
Francisco Pereira de Andrade 64304493949	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido nos subitens 01.1, 01.2 e 01.3 a comissão de licitação, após criteriosa análise, chegou ao seguinte resultado, quanto à habilitação da proponente:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação econômica	Habilitação final
Aguinaldo da Silva Ribeiro - Congonhinhas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Kevin da Silva Afonso 11029062986	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Marcelo de Oliveira 01139225901	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Francisco Pereira de Andrade 64304493949	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 habilitadas as seguintes proponentes:

- AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
- KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986
- MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
- FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

Congonhinhas, 17 de dezembro de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados no objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
02	KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986
03	MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901
04	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 17 de dezembro de 2019.

presidente da comissão : _____
membros da comissão _____

166
✓



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

01 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA

Em 17 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, conforme fora comunicado mediante aviso de convocação, foi realizada sessão pública de abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço, da proponente habilitada.

01.1 Ocorrências

Não houve ocorrência a ser registrada em Ata.

01.2 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

02 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

02.1 Documentação

As proponentes apresentaram a documentação exigida para esta fase, que após terem sido examinadas foram consideradas satisfatórias.

02.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas foi o de maior oferta.

02.3 Valores cotados e revisão dos cálculos

Revisados os cálculos constatou-se que a proposta não apresentou erro matemático não havendo necessidade de retificação pela comissão de licitação

02.4 Classificação das propostas de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título “PROPOSTA - CLASSIFICAÇÃO”, a seguir, no qual está relacionada a descrição sucinta do objeto, as respectivas proponentes, condições ofertadas e sua classificação.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROPOSTA – CLASSIFICAÇÃO			
Objeto	Proponente	Pontuação Atingida	Classificação
Lote 3 - com área de 516,94m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.	AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO CONGONHINHAS	115	1º
Lote 3 - com área de 516,94m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.	MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901	75	2º
Lote 4 - com área de 526,79m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.	KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986	90	1º
Lote 5 - com área de 596,08m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949	80	1º

03 CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a alienação dos terrenos, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, de acordo com os prazos e condições constantes da proposta ofertada, bem como do referido Edital.

Congonhinhas, 17 de dezembro de 2019.

presidente da comissão :

membros da comissão :



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados no objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto	Proponente	Pontuação Atingida	Classificação
Lote 3 - com área de 516,94m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.	AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO CONGONHINHAS	115	1º
Lote 3 - com área de 516,94m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.	MARCELO DE OLIVEIRA 01139225901	75	2º
Lote 4 - com área de 526,79m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.	KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986	90	1º
Lote 5 - com área de 596,08m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949	80	1º

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 17 de dezembro de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 064/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista, o Processo Licitatório nº 064/2019, modalidade Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, foram declaradas vencedoras do certame as empresas AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO – CONGONHINHAS no Lote 3, KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986 no Lote 4 e FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 no Lote 5, tendo os proponentes renunciado ao prazo recursal.

Submetemos os autos à Assessoria Jurídica do Município para que se manifeste quanto a homologação do certame em favor das empresas supra.

Congonhinhas, 18 de dezembro de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

[Handwritten signatures in blue ink over the signature lines]

170
↓



Processo: 064 de 04/11/2019

Concorrência Pública nº: 001/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Consulta: Concessão de direito real de uso de forma gratuita

PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal Administração requer através do memorando 105/2019, a formalização de procedimento de Concorrência Pública relativo a Concessão de direito real de uso de forma gratuita, de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Individuais, conforme descrição no Anexo I do memorando 105/2019 e lei Municipal 936/2015.

Justifica a secretaria de administração que a concessão se faz necessária, pois visa estimular a geração de empregos e renda no município, bem como fomentar o desenvolvimento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais do Município, conforme lei Municipal nº 936/2015, e ainda estabelece condições para permanência do terreno com os beneficiários.

2. - DA ANÁLISE

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

/.../

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora das licitações (lei 8.666/93) estabelece as hipóteses.

A Lei nº. 8.666 de 1993, denominada Lei de Licitações, é muito clara ao dispor em seu artigo 2º a obrigatoriedade da realização de licitação quando se trata de concessões:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O Inciso I e o parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 prevê a modalidade de licitação do presente caso:



173
V

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

[...]

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

O que se propõe com a referida licitação é a celebração de contrato de concessão gratuita de uso, por prazo de 20 anos, das áreas de terras descritas na lei municipal 936/2015, situados na Vila Ribeiro, de propriedade do Município de Congonhinhas-PR.

O Artigo 17, inciso "I" da lei 8.666/93 ainda diz:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência [...]

Os artigos supracitados determinam ser exigível a licitação na modalidade Concorrência para os casos em que houver viabilidade de competição, verificando o caso concreto, sempre com o amparo na lei, em especial o rol exemplificativo disposto pelos incisos dos artigos em análise.

Os bens públicos, abrangidos como bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme previsão do artigo 98 do Código Civil "São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem", são vinculados ao atendimento do interesse geral, estão sujeitos a um regime jurídico específico e diverso daquele a que estão submetidos os bens titularizados por particulares.

Nesses casos, o procedimento licitatório restaria diante da possibilidade de competição entre os interessados nos bens públicos, respeitando o



174
V

princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal, só podendo existir o uso privativo de bens públicos imóveis após a realização dos procedimentos previstos em lei, neste sentido MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO diz:

“é o que a Administração pública confere, mediante título jurídico individual, a pessoa ou grupo de pessoas determinadas, para que o exerçam, com exclusividade, sobre parcela de bem público. Pode ser outorgado às pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, pois nada impede que um ente público consinta que outro se utilize privativamente de bem público integrado em seu patrimônio”

Ressalte-se ainda que, na presente hipótese, são Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Individuais, às quais se atribui, mediante instrumento jurídico específico para tal fim, o uso exclusivo, de um bem público, afastando a fruição geral e indiscriminada da coletividade ou do próprio Poder Público.

O uso privativo de bem público, embora legítimo, não prescinde da observância de certas condicionantes previstas em lei como ensina HELY LOPES MEIRELLES:

“ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer indivíduo ou empresa pode obtê-lo mediante contrato ou ato unilateral da administração, na forma autorizada por lei ou regulamento ou simplesmente consentida pela autoridade competente”.

Do acima disposto, denota-se que o caso em apreço configura-se como Concorrência Pública. Isso porque, *“in casu”*, é possível a competição, visto que concorreram Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Individuais, interessadas nos terrenos previstos em lei, para concessão de uso e suas obrigações.

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no artigo 17, inciso “I” e artigo 23, § 3º da lei 8.666/93, ao objeto da concessão pretendida, tendo em vista que na abertura da concorrência participaram as empresas interessadas, sendo habilitadas e apresentando projetos para utilizarem o terreno



179

conforme previsão da lei Municipal 936/2015.

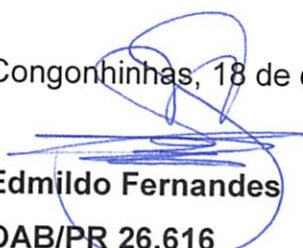
Nota-se que toda a documentação relativa à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista dos concorrentes foram devidamente apresentados, conforme exigência dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento desta condição.

Diante destas exposições, é lícito concluir, à luz da Constituição da República e da Lei Federal nº 8.666/93, que é possível a realização de concessão de uso de imóvel municipal em favor de pessoa jurídica de direito privado, autorizada por Lei Municipal nº 936/2015.

Diante do exposto, por estar de acordo com a legislação vigente, fundamentada nos artigos 17, e artigo 23, § 3º da lei 8.666/93, não se encontra qualquer barreira de natureza jurídica para a pretendida concessão do direito de uso do bem imóvel de titularidade do Município de Congonhinhas-PR, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade e necessidade a cargo da autoridade competente.

Este é o parecer que submeto a vossa excelência.

Congonhinhas, 18 de dezembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

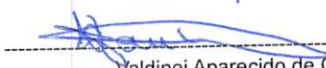
O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 19/12/2019
e) Data da Adjudicação: 19/12/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPPs e Microempreendedores Individuais-MEs.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 3 AGUINALDO DASILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS (3338)					
3 Lote 3 - Terreno com área de 516,94m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.	Un	1,00	-	0,01	0,01
Total por Fornecedor:				0,01	
LOTE: 4 KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986 (3340)					
4 Lote 4 - Terreno com área de 526,79m ² , irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.	Un	1,00	-	0,01	0,01
Total por Fornecedor:				0,01	

Congonhinas, 19 de Dezembro de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinas - PR

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 1/2019 - CA

Processo Administrativo: 64/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

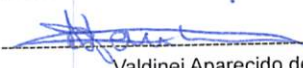
LOTE: 5 FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949 (3341)

5 Lote 5 - Terreno com área de 596,08m2, irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.	Un	1,00	-	0,01	0,01
---	----	------	---	------	------

Total por Fornecedor: 0,01
Total Geral: 0,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Congonhinas, 19 de Dezembro de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's.

DATA DA ABERTURA: 17/12/2019 às 09h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2019

VENCEDORES:

-AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
Lote: 3.

-KEVIN DA SILVA AFONSSO 11029062986
Lote: 4.

-FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949
Lote: 5.

OBS.: NÃO HOUVE PROPOSTA DE INTERESSADOS PARA OS LOTES 1 E 2, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2019.

José Carlos Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 19 / 12 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

178
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 143/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE FORMA GRATUITA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIA: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Eugênia, nº 295, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.996.822/0001-30, Inscrição Estadual nº 90644263-94, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Aguinaldo da Silva Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.479.940-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.538.849-04, residente e domiciliado no endereço comercial acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 3 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 3** - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas-PR, Lei Municipal nº 936/2015, Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar o incentivo a geração de emprego, renda, e melhorando a atuação e competitividade dos beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

- Iniciar a construção do barracão no prazo máximo de 90 (noventa) dias e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste contrato, conforme proposta técnica anexa ao processo. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;
- Manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

180
↓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- c) O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica;
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos na Concorrência nº 001/2019 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental e sanitário do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração, devendo o lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Congonhinhas-PR, em 20 de dezembro de 2019.

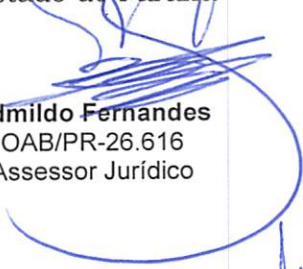
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS
Aguinaldo da Silva Ribeiro - Titular
CONCESSIONÁRIA

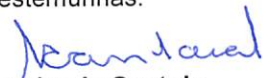


Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

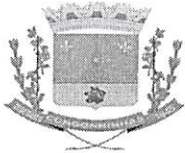

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

182
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE FORMA GRATUITA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIA: KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Eugênia, nº 386, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.903.194/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Kevin Silva Afonso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.957.170-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.290.629-86, residente e domiciliado no endereço comercial acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 4 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 4** - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas-PR, Lei Municipal nº 936/2015, Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar o incentivo a geração de emprego, renda, e melhorando a atuação e competitividade dos beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

- Iniciar a construção do barracão no prazo máximo de 30 (trinta) dias e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste contrato, conforme proposta técnica anexa ao processo. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;
- Manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

Kevin Silveira Afonso

183
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- c) O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica;
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos na Concorrência nº 001/2019 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental e sanitário do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração, devendo o lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.


CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Congonhinhas-PR, em 20 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

KEVIN SILVA AFONSSO 11029062986
Kevin Silva Afonso - Titular
CONCESSIONÁRIA

2







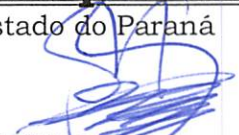
184
V

189
✓




Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE FORMA GRATUITA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Deputado Gabriel Manoel, nº 52, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.761.433/0001-93, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Francisco Pereira de Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.732.623-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 643.044.939-49, residente e domiciliado na Rua Deputado Gabriel Manoel, Quadra 091, Lote 057, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 5 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 5** - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas-PR, Lei Municipal nº 936/2015, Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar o incentivo a geração de emprego, renda, e melhorando a atuação e competitividade dos beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

- Iniciar a construção do barracão no prazo máximo de 30 (trinta) dias e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste contrato, conforme proposta técnica anexa ao processo. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;
- Manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

186
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- c) O bem objeto do contrato não poderá, em hipótese alguma, ser objeto de arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica;
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos na Concorrência nº 001/2019 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental e sanitário do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração, devendo o lote cedido ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel revertidas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Congonhinhas-PR, em 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

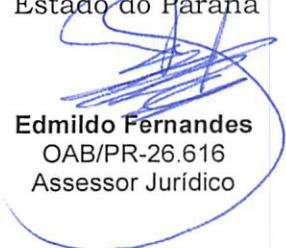
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 64304493949

Francisco Pereira de Andrade - Titular
CONCESSIONÁRIA

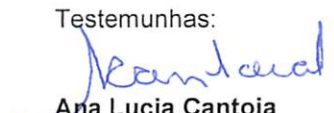


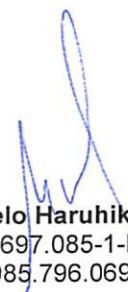
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

188
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO Nº 064/2019-CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONCEDENTE: Município de Congonhinhas.

CONCESSIONÁRIA: Aguinaldo da Silva Ribeiro - Congonhinhas.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 3 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 3** - com área de 516,94m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 4, medindo 38,71m e a direita divisa com lote 2, medindo 37,98m.

PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de dezembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO Nº 064/2019-CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONCEDENTE: Município de Congonhinhas.

CONCESSIONÁRIA: Kevin Silva Afonso 11029062986.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 4 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 4** - com área de 526,79m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 13,50m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 13,47m, a esquerda divisa com lote 5, medindo 39,44m e a direita divisa com lote 3, medindo 38,71m.

PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de dezembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

190
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

PROCESSO Nº 064/2019-CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONCEDENTE: Município de Congonhinhas.

CONCESSIONÁRIA: Francisco Pereira De Andrade 64304493949.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita do Lote 5 de propriedade do Município de Congonhinhas-PR, e que possui a seguinte descrição: **Lote 5** - com área de 596,08m², irregular, com frente para a Rua Aparecida Ribeiro, Vila Ribeiro, medindo 17,30m, ao fundo divisa com Prefeitura Municipal de Congonhinhas, medindo 12,63m, a esquerda divisa com William Joseph Alves, medindo 40,65m e a direita divisa com lote 4, medindo 39,44m.

PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 936/2015, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de dezembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

191
√

